



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 153/2007

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTARIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GEROU A LEI 150/2007



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 153 / 2007 :

TIPO: ☒ ORDINÁRIA ☐ COMPLEMENTAR

(ORIUNDO DO PODER Executivo ----)

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para
elaboração da Lei Orçamentária para
2008, e dá outras providências.

Obs. Parecer Pêvrio

Divulgado ao Poder Executivo dia 13/09/07

por OF 1304/07. q

Euc Prof. 18/10/07

Solução Lei 23/10/07 de nº 150/07

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :

Demonstrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 153/2007

Data: 13 de julho de 2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, **LEI**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Itapoá, para o exercício de 2008 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As metas fiscais;
- II. As prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2006/2009;
- III. A estrutura dos orçamentos;
- IV. As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. As disposições sobre dívida pública municipal;
- VI. As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII. As disposições gerais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, são aquelas definidas nos anexos I, II, III e IV desta lei, desdobradas nos seguintes demonstrativos:

ANEXO I – Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo 1 – Metas Anuais

- 1.1 Resultado Nominal
- 1.2 Resultado Primário
- 1.3 Origem e codificação da destinação de recursos - DR

PROTOCOLO - RECEBIDO

16/07/2007
Tatiana C. da Silva
11:40



Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Exercício anterior

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as metas fiscais nos três exercícios anteriores

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Demonstrativo 6 – Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS

Demonstrativo 6.1 – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo 8 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Anexo II – Metas físicas e financeiras

Anexo III – Demonstrativo de riscos fiscais e providências

Anexo IV – Demonstrativo da Priorização de recursos para conservação do patrimônio público

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II. Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



- VI. Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII. Receita ordinária: aquelas previstas para ingressarem de forma regular no caixa da unidade gestora, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- VIII. Execução física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- IX. Execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- X. Execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar, já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 6º A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 303/2005 e alterações posteriores, da seguinte na forma:

- I. Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64);
- II. Receita segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64)
- III. Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 – consolidação geral);
- IV. Demonstração Despesa por unidade orçamentária segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



- V. Programa de Trabalho (anexo VI da Lei 4.320/64)
 - VI. Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei 4.320/64);
 - VII. Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 8, da Lei 4.320/64);
 - VIII. Demonstrativo da Despesa por Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64);
 - IX. Quadro de Demonstrativo da Despesa QDD.
 - X. Estimativa e compensação da renúncia de receita (art.5º, II LRF)
 - XI. Margem de expansão dadas despesas obrigatórias de caráter continuado.
 - XII. Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5º da CF);
 - XIII. Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos; (Art. 5º, I da LRF);
 - XIV. Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2008. (Art. 5º, III);
 - XV. Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2008. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
- § 1º O Orçamento da Autarquia que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.
- § 2º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.
- § 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item IX deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.
- Art. 7º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei 4.320/64, conterá:
- I. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 30/06/2007.
 - II. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada e flutuante; (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF)
- Art. 8º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00 - Ordinários do Orçamento Fiscal" e corresponderá a pelo menos 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Art. 9º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Itapoá - IPESI será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. Os Orçamentos para o exercício de 2007 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF)

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 6º, IX desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelos Secretários Municipais.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art. 12, § 3º da LRF)

Art. 13. Se a receita estimada para 2008, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



- I. Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo 8 do Anexo I desta Lei, no valor de R\$500.000,00, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2007.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal está autorizado por ato do Prefeito Municipal suplementar com recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17. Os orçamentos para o exercício de 2008 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, de 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, inc. III da LRF)

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2008, poderão, excepcionalmente, serem utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Para geração de superávit primário será utilizado 40% da reserva de contingência do Instituto de Previdência.

Art. 18. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF)

Art. 20. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizada em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

Art. 21. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2008, constantes do ANEXO I, demonstrativo 7, desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF)

Parágrafo único Os descontos IPTU concedidos de 10 e 15%, não constituem renúncia de receita, devido ser uma prática de vários exercícios e já estão considerados para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 22. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, de saúde e de assistência, e dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF)

Art. 23. Fica o poder executivo autorizado a filiar-se às seguintes entidades:

- a) AMUNESC - Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina
- b) FECAM - Federação Catarinense dos Municípios
- c) CNM – Confederação Nacional dos Municípios

§ 1º Fica o poder legislativo autorizado a filiar-se à seguinte entidade:

- a) IGAM

Art. 24. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2008, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 25. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão evidenciados no anexo IV, desta lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF)

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)

Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 28. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.



Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto do Prefeito Municipal. (Art.167, VI da CF)

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2008, o Executivo Municipal autorizado por lei poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 30. Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF)

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 31 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 15 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF)

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, § 1º, II da CF)

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008 ou em créditos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Eliminação das despesas com horas extras.
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37. Para efeitos desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Itapoá, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "31 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal autorizado em lei poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 39. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Art. 40. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o prazo estipulado na mesma lei.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 42. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 43. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2008.

Art. 45. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Itapoá (SC) 13 de julho de 2007


SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstrativo 1 - METAS ANUAIS
METAS ANUAIS EM VALORES CORRENTES E CONSTANTES - 2008

LRF, art 4º, § 1º

Especificação	2008		2009		2010	
	Valor corrente	Valor constante	Valor corrente	Valor constante	Valor corrente	Valor constante
Receita Total	25.805.887,20	24.909.157,53	26.734.899,14	24.939.271,59	27.697.355,51	24.997.613,27
Receita Não-Financeira	23.915.031,20	23.084.006,95	24.775.972,32	23.111.914,48	25.660.681,23	23.159.459,59
Despesa Total	24.690.031,20	23.832.076,44	25.578.872,32	23.860.888,36	26.499.711,73	23.916.707,33
Despesa Não-Financeira	24.491.339,58	23.640.289,17	25.418.856,92	23.711.620,26	26.338.616,33	23.771.314,37
Resultado Primário	43.691,62	42.173,38	61.435,40	57.309,14	122.172,42	110.263,92
Resultado Nominal	19.184,72	18.518,07	-15.169,32	-14.150,49	19.169,32	17.300,83
Dívida Pública Consolidada	168.691,62	162.829,75	130.015,40	121.283,02	130.015,40	117.342,42
Dívida Consolidada Líquida	168.691,62	162.829,75	130.015,40	121.283,02	130.015,40	117.342,42



Demonstrativo 1.1 - Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	168.123,66	168.691,62	130.015,40	130.015,40
Dívida Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	168.123,66	168.691,62	130.015,40	130.015,40
DEDUÇÕES (II)	135.000,00	22.000,00	126.000,00	100.000,00
Ativo Disponível	135.000,00	22.000,00	126.000,00	100.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	33.123,66	146.691,62	4.015,40	30.015,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	33.123,66	146.691,62	4.015,40	4.000,00
Exercício anterior	199.000,00			
Resultado Nominal	(165.876,34)	19.184,72	(15.169,32)	19.169,32
FONTE: Balanço				

8

Demonstrativo 1.2- RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADAS		PREVISTAS			
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	22.435.321,50	21.057.578,11	23.553.000,00	24.540.031,20	25.423.472,32	26.338.717,33
Receita Tributária	3.945.251,86	4.475.044,39	5.328.000,00	6.566.660,00	6.803.059,76	7.109.197,45
Receita de Contribuições	5.612.630,46	1.558.278,29	1.580.000,00	1.820.000,00	1.885.520,00	1.970.368,40
Receita Patrimonial	785.356,71	2.842.335,69	2.253.000,00	2.258.000,00	2.339.288,00	2.444.555,96
Aplicações Financeiras	234.996,11	330.255,55	1.152.000,00	775.000,00	802.900,00	839.030,50
Receitas de Serviços	111.258,12	62.779,58	118.000,00	85.000,00	88.060,00	92.022,70
Transferências Correntes	8.262.795,45	9.332.528,71	10.379.000,00	11.175.227,20	11.577.535,38	12.098.524,47
Outras Receitas Correntes	1.848.564,10	2.126.355,90	1.764.000,00	1.976.000,00	2.047.136,00	2.139.257,12
RECEITAS DE CAPITAL	1.634.468,69	330.000,00	866.000,00	150.000,00	155.400,00	160.994,40
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Ativos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.634.468,69	330.000,00	858.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.036.000,00	1.073.296,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS	22.200.325,39	20.727.322,56	22.393.000,00	23.915.031,20	24.775.972,32	25.660.681,23
DESPESAS CORRENTES	17.731.743,05	19.494.325,60	22.716.450,00	24.690.031,20	25.578.872,32	26.499.711,73
Pessoal e Encargos Sociais	8.066.779,30	8.889.970,80	9.296.316,96	11.591.794,51	12.009.099,11	12.441.426,68
Juros e Encargos da Dívida	990,00	19.050,36	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.080,00
Outras Despesas Correntes	7.437.512,59	8.020.493,22	8.667.761,38	8.781.352,19	9.097.480,87	9.424.990,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.226.461,16	2.564.811,22	3.762.806,66	2.344.430,19	2.428.829,68	2.516.267,55
Investimentos	2.197.476,25	2.403.178,82	3.594.683,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	28.984,91	161.632,40	168.123,66	168.691,62	130.015,40	130.015,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	959.565,00	1.773.762,69	1.837.618,14	1.903.772,39
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	17.701.768,14	19.313.642,84	22.518.326,34	24.491.339,58	25.418.856,92	26.338.616,33
Reserva do IPESI (40%)				620.000,00	704.320,00	800.107,52
Resultado Primário	4.498.557,25	1.413.679,72	(125.326,34)	43.691,62	61.435,40	122.172,42

FONTE: As informações dos exercícios de 2005 e 2006 foram retiradas do Balanço Geral. Dos demais exercícios trata-se de previsão.

Demonstrativo 1.3 - Origem e codificação da destinação de recursos - DR



CÓDIGO	DR	ESPECIFICAÇÃO CONSOLIDADO	EXERCÍCIOS			
			2008	2009	2010	
1000.00.00		RECEITAS CORRENTES	24.540.031,20	25.423.472,32	26.338.717,33	27.286.911,15
1100.00.00		Receita Tributária	6.566.660,00	6.803.059,76	7.047.969,91	7.301.696,83
1110.00.00		Impostos	5.863.660,00	6.074.751,76	6.293.442,82	6.520.006,77
1112.00.00		Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	4.513.660,00	4.676.151,76	4.844.493,22	5.018.894,98
1112.02.00		Imposto Predial e Territorial Urbano	3.940.272,00	4.082.121,79	4.229.078,18	4.381.324,99
1112.02.01	0.1.00	Imposto Predial/territorial Urbano (60%)	2.364.163,20	2.449.273,08	2.537.446,91	2.628.794,99
	0.1.01	Imposto Predial/territorial Urbana 10% (ed inf)	394.027,20	408.212,18	422.907,82	438.132,50
	0.1.02	Imposto Predial/territorial Urbana 15% (saúde)	591.040,80	612.318,27	634.361,73	657.198,75
	0.1.04	Imposto Predial/territorial Urbana 15% (ed fund)	591.040,80	612.318,27	634.361,73	657.198,75
1112.04.00		Imposto s/a Renda e Prov. Qualquer Natureza	573.388,00	594.029,97	615.415,05	637.569,99
1112.04.31		IRRF- sobre os rendimentos do trabalho	573.388,00	594.029,97	615.415,05	637.569,99
1112.04.31	0.1.00	IRRF sobre os rend. do trabalho (60%)	344.032,80	356.417,98	369.249,03	382.541,99
	0.1.01	IRRF sobre os rend. do trabalho (10%)	57.338,80	59.403,00	61.541,50	63.757,00
	0.1.02	IRRF sobre os rend. do trabalho (15%)	86.008,20	89.104,50	92.312,26	95.635,50
	0.1.04	IRRF sobre os rend. do trabalho (15%)	86.008,20	89.104,50	92.312,26	95.635,50
1112.08.00		ITBI	550.000,00	569.800,00	590.312,80	611.564,06
	0.1.00	ITBI (60%)	330.000,00	341.880,00	354.187,68	366.938,44
	0.1.01	ITBI (10%)	55.000,00	56.980,00	59.031,28	61.156,41
	0.1.02	ITBI (15%)	82.500,00	85.470,00	88.546,92	91.734,61
	0.1.04	ITBI (15%)	82.500,00	85.470,00	88.546,92	91.734,61
1113.00.00		Imposto sobre a Produção e Circulação	800.000,00	828.800,00	858.636,80	889.547,72
1113.05.00	0.1.00	Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza (60%)	480.000,00	497.280,00	515.182,08	533.728,63
	0.1.01	Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza (10%)	80.000,00	82.880,00	85.863,68	88.954,77
	0.1.02	Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza (15%)	120.000,00	124.320,00	128.795,52	133.432,16
	0.1.04	Imp.S/ Serviços de Qualquer Natureza (15%)	120.000,00	124.320,00	128.795,52	133.432,16
1120.00.00		Taxas	703.000,00	728.308,00	754.527,09	781.690,06
1121.00.00		Taxas p/ exercício poder de polícia	398.000,00	412.328,00	427.171,81	442.549,99
1121.17.00	0.1.00	Tx fiscalização de Vigilância Sanitária	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71
1121.21.00	0.1.00	Tx contribuição de fiscalização ambiental	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87
1121.25.00	0.1.00	Tx licença para func. estab. com., ind. prest. serv	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
1121.32.00	0.1.00	Tx aprovação de projetos de construção	211.000,00	218.596,00	226.465,46	234.618,21
1122.00.00		Tx pela prestação de serviços	305.000,00	315.980,00	327.355,28	339.140,07
1122.21.00		Tx de serviços cadastrais	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67
1122.99.00	0.1.00	Outras taxas pela prestação de serviços	220.000,00	227.920,00	236.125,12	244.625,62
1130.04.00	0.1.00	Contribuição de melhoria p/pavim. e obras comp.	80.000,00	82.880,00	85.863,68	88.954,77
1200.00.00		Receita de contribuições	1.820.000,00	1.885.520,00	1.953.398,72	2.023.721,07
1200.00.00		Contribuições sociais	620.000,00	642.320,00	665.443,52	689.399,49
7210.29.00	01.03	Contribuição Previdenciária do Regime Próprio	620.000,00	642.320,00	665.443,52	689.399,49
7210.29.09	0.1.00	Contribuições de servidor inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.00.00		Contribuições econômicas	1.200.000,00	1.243.200,00	1.287.955,20	1.334.321,59
1220.29.00	0.1.17	Contribuições p/ custeio do serv de illum pública	1.200.000,00	1.243.200,00	1.287.955,20	1.334.321,59
1300.00.00		Receita Patrimonial	3.033.000,00	3.142.188,00	3.255.306,77	3.372.497,81
1310.00.00		Receitas imobiliárias	13.000,00	13.468,00	13.952,85	14.455,15
1311.01.00		Aluguéis	13.000,00	13.468,00	13.952,85	14.455,15
1320.00.00		Receitas de valores mobiliários	780.000,00	808.080,00	837.170,88	867.309,03
1324.00.00		Fundo de Investimentos	750.000,00	777.000,00	804.972,00	833.950,99
1324.01.00	01.94	Fundos de Investimentos Renda Fixa	750.000,00	777.000,00	804.972,00	833.950,99
1325.00.00		Remuneração depósitos bancários	30.000,00	31.080,00	32.198,88	33.358,04
1325.01.00		Remuneração depósitos de recursos vinculados	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37
1325.01.02	0.2.36	Receita remun dep. banc. rec. vinc. - FUNDEF	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1325.01.99	0.1.00	Remuneração outros dep. ban. de rec. vinculados	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67
1325.02.00		Remuneração de dep. de rec. não vinculados	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67
1325.02.99	0.1.00	Remuneração outros dep de rec não vinculados	5.000,00	5.180,00	5.366,48	5.559,67
1340.00.00		Compensação financeira	2.240.000,00	2.320.640,00	2.404.183,04	2.490.733,63
1340.05.00	0.1.00	Compensação fin c/royalties pela prod. petróleo	2.240.000,00	2.320.640,00	2.404.183,04	2.490.733,63
1600.00.00		Receita de serviços	85.000,00	88.060,00	91.230,16	94.514,45
1600.99.00	0.1.00	Outros serviços	85.000,00	88.060,00	91.230,16	94.514,45
1700.00.00		Transferências correntes	11.175.227,20	11.577.535,38	11.994.326,65	12.426.122,41



CÓDIGO	DR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
		CONSOLIDADO	2008	2009	2010	2011
1720.00.00		Transferências Intergovernamentais	11.150.227,20	11.551.635,38	11.967.494,25	12.398.824,05
1721.00.00		Transferências da União	5.722.000,00	5.927.992,00	6.141.399,71	6.362.490,10
1721.01.00		Participação na receita da União	4.060.000,00	4.206.160,00	4.357.581,76	4.514.454,70
1721.01.02		Cota-Parte FPM	4.050.000,00	4.195.800,00	4.346.848,80	4.503.335,36
1721.01.02	0.1.00	Cota-Parte do FPM (60%)	2.430.000,00	2.517.480,00	2.608.109,28	2.702.001,21
	0.1.01	Cota-Parte do FPM (10%)	405.000,00	419.580,00	434.684,88	450.333,54
	0.1.02	Cota-Parte do FPM (15%)	607.500,00	629.370,00	652.027,32	675.500,30
	0.1.04	Cota-Parte do FPM (15%)	607.500,00	629.370,00	652.027,32	675.500,30
1721.01.05		Cota-Parte do ITR	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1721.01.05	0.1.00	Cota-Parte do ITR (60%)	6.000,00	6.216,00	6.439,78	6.671,61
	0.1.01	Cota-Parte do ITR (10%)	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,93
	0.1.02	Cota-Parte do ITR (15%)	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90
	0.1.04	Cota-Parte do ITR (15%)	1.500,00	1.554,00	1.609,94	1.667,90
1721.09.00		Outras transferências da União	380.000,00	393.680,00	407.852,48	422.535,17
1721.09.01	0.1.00	Transf financ. ICMS desonerado-LC nº 87/1996	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
1721.09.01	0.1.00	Transf financ. ICMS deson. -LC nº 87/96 (60%)	12.000,00	12.432,00	12.879,55	13.343,22
	0.1.01	Transf financ. ICMS deson. -LC nº 87/96 (10%)	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87
	0.1.02	Transf financ. ICMS deson. -LC nº 87/96 (15%)	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,80
	0.1.04	Transf financ. ICMS deson. -LC nº 87/96 (15%)	3.000,00	3.108,00	3.219,89	3.335,80
1721.09.99.00		Demais transferências da União	360.000,00	372.960,00	386.386,56	400.296,48
1721.09.99.01	0.1.00	Demais transferências (LC nº 91/1997)	310.000,00	321.160,00	332.721,76	344.699,74
	0.1.00	Demais transferências (LC nº 91/1997) (60%)	186.000,00	192.696,00	199.633,06	206.819,85
	0.1.01	Demais transferências (LC nº 91/1997) (10%)	31.000,00	32.116,00	33.272,18	34.469,97
	0.1.02	Demais transferências (LC nº 91/1997) (15%)	46.500,00	48.174,00	49.908,26	51.704,96
	0.1.04	Demais transferências (LC nº 91/1997) (15%)	46.500,00	48.174,00	49.908,26	51.704,96
1721.09.99.02	0.1.00	Origem FEX	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73
1721.22.00		Transferência da compensação financeira	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06
1721.22.30	0.1.00	Cota-Parte Royalties – CFPP	45.000,00	46.620,00	48.298,32	50.037,06
1721.33.00	0.2.14	Transferência de recursos SUS - FMS	720.000,00	745.920,00	772.773,12	800.592,95
1721.34.00	0.2.29	Transferência Fdo Nac. de Assist Soccial - FNAS	85.000,00	88.060,00	91.230,16	94.514,45
1721.35.00		Transferência de recursos FNDE	432.000,00	447.552,00	463.663,87	480.355,77
1721.35.01	0.2.22	Transf do Salário Educação*	272.000,00	281.792,00	291.936,51	302.446,23
1721.35.02	0.2.15	Transf diretas do FNDE referentes ao PDDE*	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.03	0.2.15	Transf diretas do FNDE referentes ao PNAE/PNAC	89.000,00	92.204,00	95.523,34	98.962,18
1721.35.04	0.2.15	Transf diretas do FNDE referentes ao PNATE	71.000,00	73.556,00	76.204,02	78.947,36
1722.00.00		Transferências dos Estados	2.078.227,20	2.153.043,38	2.230.552,94	2.310.852,85
1722.00.00	0.2.22	Transporte escolar estadual	67.000,00	69.412,00	71.910,83	74.499,62
1722.01.00		Participação na receita dos Estados	2.011.227,20	2.083.631,38	2.158.642,11	2.236.353,22
2.01.01		Cota-Parte do ICMS	1.729.227,20	1.791.479,38	1.855.972,64	1.922.787,65
	0.1.00	Cota-Parte do ICMS (60%)	1.037.536,32	1.074.887,63	1.113.583,58	1.153.672,59
	0.1.01	Cota-Parte do ICMS (10%)	172.922,72	179.147,94	185.597,26	192.278,77
	0.1.02	Cota-Parte do ICMS (15%)	259.384,08	268.721,91	278.395,90	288.418,15
	0.1.04	Cota-Parte do ICMS (15%)	259.384,08	268.721,91	278.395,90	288.418,15
1722.01.02		Cota-Parte do IPVA	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
	0.1.00	Cota-Parte do IPVA (60%)	90.000,00	93.240,00	96.596,64	100.074,12
	0.1.01	Cota-Parte do IPVA (10%)	15.000,00	15.540,00	16.099,44	16.679,02
	0.1.02	Cota-Parte do IPVA (15%)	22.500,00	23.310,00	24.149,16	25.018,53
	0.1.04	Cota-Parte do IPVA (15%)	22.500,00	23.310,00	24.149,16	25.018,53
1722.01.04		Cota-Parte do IPI sobre exportação	80.000,00	82.880,00	85.863,68	88.954,77
	0.1.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação (60%)	48.000,00	49.728,00	51.518,21	53.372,86
	0.1.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação (10%)	8.000,00	8.288,00	8.586,37	8.895,48
	0.1.02	Cota-Parte do IPI sobre Exportação (15%)	12.000,00	12.432,00	12.879,55	13.343,22
	0.1.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação (15%)	12.000,00	12.432,00	12.879,55	13.343,22
1722.01.13	0.1.00	Cota-Parte da CIDE	50.000,00	51.800,00	53.664,80	55.596,73
1722.01.99	0.1.00	Outras participações na receita dos Estados	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87
1724.00.00		Transferências multigovernamentais	3.350.000,00	3.470.600,00	3.595.541,60	3.724.981,10
1724.01.00		Transferências de recursos do FUNDEF	3.350.000,00	3.470.600,00	3.595.541,60	3.724.981,10
1724.01.01	0.2.18	Transferências de recursos do FUNDEF-60%	2.010.000,00	2.082.360,00	2.157.324,96	2.234.988,66
1724.01.02	0.2.19	Transferências de recursos do FUNDEF-40%	1.340.000,00	1.388.240,00	1.438.216,64	1.489.992,44
1750.00.00	0.2.00	Transferências de pessoas - FIA	25.000,00	25.900,00	26.832,40	27.798,37



CÓDIGO	DR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
		CONSOLIDADO	2008	2009	2010	
1760.00.00		Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00		Transf convênio Estados, DF e suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00		Outras transferências de convênio Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.01		Convênio Secretaria Estado da Família - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.03		Convênio SEF - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.04		Convênio SEF - APAE - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.05		Convênio SSP - Parte Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.06		Convênio SSP - Parte Município	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.07		Outras transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00		Outras Receitas Correntes	1.976.000,00	2.047.136,00	2.20.832,90	2.197.182,88
1910.00.00		Multas e juros de mora	136.000,00	140.896,00	45.968,26	151.223,11
1911.00.00		Multas e juros de mora dos tributos	16.000,00	16.576,00	17.172,74	17.790,95
1911.38.00	0.1.00	Multas e juros de mora sobre o IPTU	11.000,00	11.396,00	11.806,26	12.231,28
1911.39.00	0.1.00	Multas e juros de mora sobre o ITBI	1.000,00	1.036,00	1.073,30	1.111,93
1911.40.00	0.1.00	Multas e juros de mora sobre o ISS	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87
1911.99.00	0.1.00	Multas e juros de mora de outros tributos	2.000,00	2.072,00	2.146,59	2.223,87
1913.00.00		Multas/juros de mora da Dív. Ativa tributos	120.000,00	124.320,00	128.795,52	133.432,16
1913.11.00	0.1.00	Multas/juros mora da Dívida Ativa sobre o IPTU	100.000,00	103.600,00	107.329,60	111.193,47
1913.13.00	0.1.00	Multas/juros mora da Dívida Ativa sobre o ISS	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1913.99.00	0.1.00	Multas/juros mora Dívida Ativa s/outros tributos	10.000,00	10.360,00	10.732,96	11.119,35
1915.00.00	0.1.00	Multas/juros mora da Dívida Ativa outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	0.1.00	Multas e juros de mora de outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00		Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.00.00	0.1.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00	0.1.00	Outras indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.00		Receita da Dívida Ativa	1.700.000,00	1.761.200,00	1.824.603,20	1.890.288,92
1931.00.00		Receita da Dívida Ativa Tributária	1.700.000,00	1.761.200,00	1.824.603,20	1.890.288,92
1931.11.00		Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU	1.600.000,00	1.657.600,00	1.717.273,60	1.779.095,45
	0.1.00	Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU (60%)	960.000,00	994.560,00	1.030.364,16	1.067.457,27
	0.1.25	Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU (10%)	160.000,00	165.760,00	171.727,36	177.909,54
	0.1.26	Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU (15%)	240.000,00	248.640,00	257.591,04	266.864,32
	0.1.25	Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU (15%)	240.000,00	248.640,00	257.591,04	266.864,32
1931.13.00		Receita de Dívida Ativa sobre o ISS	35.000,00	36.260,00	37.565,36	38.917,71
	0.1.00	Receita de Dívida Ativa sobre o ISS (60%)	21.000,00	21.756,00	22.539,22	23.350,63
	0.1.01	Receita de Dívida Ativa sobre o ISS (10%)	3.500,00	3.626,00	3.756,54	3.891,77
	0.1.02	Receita de Dívida Ativa sobre o ISS (15%)	5.250,00	5.439,00	5.634,80	5.837,66
	0.1.04	Receita de Dívida Ativa sobre o ISS (15%)	5.250,00	5.439,00	5.634,80	5.837,66
1931.99.00	0.1.00	Receita de Dívida Ativa de outros tributos	65.000,00	67.340,00	69.764,24	72.275,75
0.00.00		Receitas Diversas	140.000,00	145.040,00	150.261,44	155.670,85
1990.02.00		Receitas de ônus de sucumbência de ações judiciais	120.000,00	124.320,00	128.795,52	133.432,16
1990.02.01	0.1.00	Receita de honorários de Advogados	120.000,00	124.320,00	128.795,52	133.432,16
1990.99.00	0.1.00	Outras receitas	20.000,00	20.720,00	21.465,92	22.238,69
2472.99.03	0.2.24	Convênio Secretaria Estado Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.00	0.1.03	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.036.000,00	1.073.296,00	1.111.934,66
7000.00.00	0.1.03	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.000.000,00	1.036.000,00	1.073.296,00	1.111.934,66
2000.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20
2472.99.03	0.2.24	Convênio Secretaria Estado Infra Estrutura	150.000,00	155.400,00	160.994,40	166.790,20

ORÇAMENTO GERAL		25.805.887,20	26.734.899,14	27.697.355,51	29.639.604,76
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.115.856,00	1.156.026,82	1.197.643,78	1.240.758,96
9721.01.02	Dedução de receita p/ formação do FUNDEB - FPM	755.730,00	782.936,28	811.121,99	840.322,38
	Dedução de receita p/ formação do FUNDEB - ITR	1.866,00	1.933,18	2.002,77	2.074,87
9721.09.01	Dedução de receita formação FUNDEB-ICMS deson	3.732,00	3.866,35	4.005,54	4.149,74
9722.01.00	Dedução receita formação FUNDEB - ICMS	311.610,00	322.827,96	334.449,77	346.489,96
9722.01.01	Dedução receita p/ formação do FUNDEB - IPVA	27.990,00	28.997,64	30.041,56	31.123,05
9722.01.04	Dedução receita p/ Formação do FUNDEB - IPI Exp.	14.928,00	15.465,41	16.022,16	16.598,96
ORÇAMENTO GERAL PARA O ANO DE 2008 (1 + 157)		24.690.031,20	25.578.872,32	26.499.711,73	28.398.845,81



Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das metas do exercício anterior - 2006

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO 2006

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas previstas em 2006 (a)	Metas previstas em 2006 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.067.000,00	20.614.000,00	-2.453.000,00	-10,63%
Receita Não-Financeira (I)	22.344.000,00	19.122.830,61	-3.221.169,39	-14,42%
Despesa Total	22.417.000,00	16.929.417,24	-5.487.582,76	-24,48%
Despesa Não-Financeira (II)	22.218.417,66	19.313.542,84	-2.904.874,82	-13,07%
Resultado Primário (I - II)	125.582,34	-190.712,23	-65.129,89	-51,86%
Resultado Nominal	199.000,00	1.019.463,86	820.463,86	0,00%
Dívida Pública Consolidada	168.582,34	168.582,34	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	168.582,34	168.582,34	0,00	0,00%

Fonte: Orçamento para o exercício de 2006 e relatórios quadrimestrais LRF.

Demonstrativo 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	16.715.000,00	23.067.000,00	38,00%	23.553.000,00	2,11%	25.805.887,20	9,57%	26.734.899,14	3,60%	27.697.355,51	3,60%
Receita Não-Financeira (I)	16.394.000,00	22.344.000,00	36,29%	22.393.000,00	0,22%	23.915.031,20	6,80%	24.775.972,32	3,60%	25.660.681,23	3,57%
Despesa Total	16.390.000,00	22.417.000,00	36,77%	22.716.450,00	1,34%	24.690.031,20	8,69%	25.578.872,32	3,60%	26.499.711,73	3,60%
Despesa Não-Financeira (II)	16.365.000,00	22.218.417,66	35,77%	22.518.326,34	1,35%	24.491.339,58	8,76%	25.418.856,92	3,79%	26.338.616,33	3,62%
Resultado Primário (I - II)	29.000,00	125.582,34	333,04%	(125.326,34)	-199,80%	43.691,62	-134,86%	61.435,40	40,61%	61.435,40	0,00%
Resultado Nominal	0,00	199.000,00	0,00%	(165.876,34)	0,00%	19.184,72	-111,57%	(15.169,32)	-179,07%	19.169,32	-226,37%
Dívida Pública Consolidada	15.000,00	168.582,34	1023,88%	168.123,66	-0,27%	168.691,62	0,34%	130.015,40	-22,93%	130.015,40	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	15.000,00	168.582,34	1023,88%	168.123,66	-0,27%	168.691,62	0,34%	130.015,40	-22,93%	130.015,40	0,00%

Fonte: Orçamentos anuais



Demonstrativo 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PREFEITURA					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005	%	2004	%
Resultado exercício anterior	68.132.707,05	56.928.325,86	119,68%	33.356.568,98	58,59%
Reservas	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	3.617.476,00	11.206.720,29	32,28%	19.728.159,20	176,04%
TOTAL	71.750.183,05	68.135.046,15	105,31%	53.084.728,18	77,91%
PREVIDÊNCIA					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	2005	%	2004	%
Resultado exercício anterior	5.621.177,29	3.843.597,68	146,25%	2.234.756,88	58,14%
Reservas	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	1.717.391,08	1.777.579,61	-	1.608.840,80	90,51%
TOTAL	7.338.568,37	5.621.177,29	130,55%	3.843.597,68	68,38%

Fonte: Balanço Geral

8



Demonstrativo 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2006	2005	2004
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	22.500,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	22.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	22.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	22.500,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2006	2005	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	0,00	0,00	22.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	161.632,40	28.984,91	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	161.632,40	28.984,91	22.500,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(161.632,40)	(28.984,91)	0,00

FONTE: Balancetes anuais exercícios anteriores.

Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2008

Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	Valor (e)
2007	909.036,05	476.888,46	256.733,17	1.129.191,34	0,00
2008	916.388,51	481.021,52	268.213,66	1.129.196,37	0,00
2009	923.679,53	485.121,40	280.328,78	1.128.472,15	0,00
2010	930.901,03	489.183,80	293.262,82	1.126.822,01	0,00
2011	937.239,86	492.752,70	331.165,29	1.098.827,27	0,00
2012	943.838,73	496.469,32	357.123,28	1.083.184,77	0,00
2013	949.288,99	499.611,04	414.803,09	1.034.096,94	0,00
2014	954.313,83	502.485,40	477.656,50	979.142,73	0,00
2015	956.433,44	503.838,77	607.741,11	852.531,10	0,00
2016	959.878,16	505.881,89	703.067,60	762.692,45	0,00
2017	962.031,17	507.443,91	818.886,65	650.588,43	0,00
2018	965.779,73	509.588,81	897.284,03	578.084,51	0,00
2019	967.542,84	510.702,30	1.026.946,88	451.298,26	0,00
2020	971.666,92	513.115,95	1.096.554,59	388.228,28	0,00
2021	967.927,72	511.476,28	1.325.288,80	154.115,20	0,00
2022	963.614,40	509.340,66	1.585.347,76	(112.392,70)	112.392,70
2023	927.383,83	505.819,82	1.894.715,85	(461.512,20)	461.512,21
2024	896.146,30	504.922,55	2.080.693,24	(679.624,39)	679.624,40
2025	895.364,14	504.596,72	2.229.962,81	(830.001,95)	830.001,95
2026	893.385,19	503.715,36	2.408.401,08	(1.011.300,53)	1.011.300,53
2027	893.233,01	503.700,51	2.542.013,09	(1.145.079,57)	1.145.079,57
2028	872.276,35	492.751,57	3.119.631,29	(1.754.603,37)	1.754.603,37
2029	875.991,20	494.854,73	3.170.874,88	(1.800.028,95)	1.800.028,95
2030	870.367,63	491.858,39	3.412.545,65	(2.050.319,63)	2.050.319,62
2031	868.572,27	490.980,94	3.570.430,78	(2.210.877,57)	2.210.877,57
2032	869.252,42	491.380,62	3.675.711,39	(2.315.078,35)	2.315.078,35
2033	866.977,01	490.235,79	3.832.144,36	(2.474.931,56)	2.474.931,57
2034	868.673,82	491.262,41	3.907.418,01	(2.547.481,78)	2.547.481,79
2035	870.081,79	491.990,93	3.984.118,81	(2.622.046,09)	2.622.045,99
2036	872.438,06	493.288,62	4.027.487,43	(2.661.760,75)	2.661.760,75
2037	876.463,22	495.469,77	4.040.647,41	(2.668.714,42)	2.668.714,42
2038	880.082,87	497.418,45	4.056.870,08	(2.679.368,76)	2.679.368,75
2039	882.709,83	498.822,90	4.113.449,94	(2.731.917,21)	2.731.917,21
2040	885.276,19	500.170,47	4.145.075,78	(2.759.629,12)	2.759.629,12
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: IPESI - Reavaliação atuarial - Atuário Responsável: Gustavo Carrozzino - Miba 1.018MTB/RJ

8

Demonstrativo 6.1 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 2008



LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	1.738.390,70	1.307.230,76	1.416.439,39
Receita de Contribuições	1.332.767,27	448.777,26	496.403,17
Pessoal Civil	1.332.767,27	448.777,26	496.403,17
Pessoal Militar	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	360.804,52	788.075,78	850.331,55
Outras Receitas Correntes	44.818,91	70.377,72	69.704,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.738.390,70	1.307.230,76	1.416.439,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.339,90	203.209,01	476.771,14
Despesas Correntes	129.549,90	202.346,01	469.489,14
Despesas de Capital	4.790,00	863,00	7.282,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	
Compensação prev. de aposent RPPS E RGPS	0,00	0,00	
Compensação Prev. de pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	134.339,90	203.209,01	476.771,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.604.050,80	1.104.021,75	939.668,25
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	2.299.838,90	5.203.700,65	6.985.618,40

FONTE: Balanço Geral exercícios 2004, 2005 e 2006.

8

Demonstrativo 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - 2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2008	2009	2010	
Assalariados com renda mínima conforme Lei Municipal	IPTU	17.686,00	17.512,00	17.599,00	Dispensada, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.
TOTAL		17.686,00	17.512,00	17.599,00	



Demonstrativo 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	25.805.887,20
(-) Transferências Constitucionais	1.175.227,20
(-) Transferências ao FUNDEF	1.115.856,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.514.804,00
Redução Permanente da Despesa(II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.514.804,00
Saldo Utilizado(IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	500.000,00
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	3.514.804,00

FONTE: A provável expansão da DOCC, refere-se a revisão geral da remuneração dos servidores.

**ANEXO III DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2008**

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes - Processos de desapropriação de imóvel	20.000,00	Serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2007	20.000,00
Riscos Fiscais - Intempéries	42.000,00	Serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2007	153.762,69
Frustração da cobrança da dívida ativa	53.014,06		
Despesas não orçadas ou orçadas a menor	48.748,63		
Campanhas de saúde	10.000,00	Serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2007	980.000,00
Eventos Fiscais - Ocorrência de fatos não previstos em obras e serviços	50.000,00		
IPESI	1.550.000,00	Conforme art. 18 paragrafo 3º este valor vinculado a reserva de contingência da Unidade Gestora IPESI, fica vinculado a formação do resultado primário	620.000,00
TOTAL	1.773.762,69	TOTAL	1.773.762,69



ANEXO IV

Demonstrativo da Priorização de Recursos para Conservação do Patrimônio Público

Art. 45 da LRF

AÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	CUSTOS
171	Manutenção e reforma de máquinas e veículos	150.000,00
177	Conservação de vias públicas	35.000,00
187	Ensaibramento de ruas e estradas	135.000,00
268	Reforma de Escolas Municipais	113.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 153/2007

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e
Senhores Vereadores,

Em cumprimento a norma Constitucional e à Lei Orgânica do Município enviamos o projeto de lei em tela, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, para apreciação e aprovação dessa augusta Casa de Leis.

Itapoá (SC), 13 de julho de 2007


SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO RECEBI
16/07/2007
11:40
Tatiana C. da Silva

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008



CONSOLIDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROGRAMA		2008	
		MUNICÍPIO	CONVÊNIO
1	Câmara de Vereadores de Itapoá	1.088.000,00	0,00
2	Controladoria Interna	63.000,00	0,00
3	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1.145.000,00	0,00
4	Procuradoria Jurídica	385.685,00	0,00
5	Secretaria de Administração e Finanças	2.336.088,25	0,00
6	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	387.000,00	0,00
8/9	Secretaria de Educação	450.000,00	0,00
7	Secretaria do Bem-Estar Social	120.710,00	0,00
10	Turismo	234.025,00	0,00
11	Meio Ambiente	155.235,00	0,00
12	Cultura	126.732,00	0,00
13	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.987.000,00	1.385.000,00
14	Agricultura	162.832,00	0,00
15	Pesca	125.000,00	0,00
16	Secretaria de Esporte e Juventude	347.500,00	0,00
SUB TOTAL (PREFEITURA)		9.113.807,25	1.385.000,00
99	<i>Reserva de contingência (1%)</i>	104.988,07	
TOTAL (PREFEITURA)		9.218.795,32	1.385.000,00
17/20	Fundo Municipal de Educação	2.643.432,26	3.848.000,00
99	<i>Reserva de contingência (1%)</i>	64.914,32	
21	Fundo Municipal de Saúde	4.112.329,00	720.000,00
99	<i>Reserva de contingência (1%)</i>	48.323,29	
22	Fundo Municipal de Assistência Social	388.700,00	85.000,00
99	<i>Reserva de contingência (1%)</i>	4.737,00	
23	Fundo Municipal da Infância e Adolescente	50.000,00	0,00
99	<i>Reserva de contingência (1%)</i>	500,00	
24	I P E S I	540.000,00	0,00
99	<i>Reserva de contingência</i>	1.550.000,00	
25	FUNREBON	30.000,00	0,00
99	<i>Reserva de contingência (1%)</i>	300,00	
TOTAL IPESI + FUNDOS		9.433.235,87	4 653.000,00
TOTAL GERAL		18.652.031,20	6 038.000,00
TOTAL DA DESPESA - LDO		24.690.031,20	

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ				
FUNÇÃO: 01 (Legislativa)		SUB-FUNÇÃO: 031 (Ação Legislativa)				
PROGRAMA: PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS						
OBJETIVOS: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar, fiscalizar, julgar e administrar o próprio Poder.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
1	Aquisição de Imóveis	2	Área	m2	1000	78.000,00
2	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Unidade	Div	30.000,00
5	Construção da sede	1	Área	m2		10.000,00
6	Diárias para servidores e Vereadores	2	Servidores / Vereadores	Unidade	300	60.000,00
7	Folha de pagamento dos Vereadores	2	Servidores	Unidade	9	560.000,00
8	Folha de pagamento dos Servidores	2	Vereadores	Unidade	10	195.000,00
12	Manutenção da Câmara de Vereadores	2	Serviços e materiais	Unidade	Div	140.000,00
13	Qualificação de recursos humanos	2	Servidores / Vereadores	Unidade	19	15.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						1.088.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						1.088.000,00

8



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA INTERNA			Código do programa: 0 002
FUNÇÃO: 04 (Administração geral)			SUB-FUNÇÃO: 124 (Controle interno)			
PROGRAMA: CONTROLE INTERNO						
OBJETIVOS: Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impensoabilidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade, <i>enfim</i> contribuir para o bom andamento do serviço público.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
14	Aquisição de equipamentos	2	Bens duráveis	Un	Div	7.000,00
15	Folha de pagamento	2	Servidores	Un	2	55.000,00
16	Manutenção	2	Serviços	Un	Div	1.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						63.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						63.000,00

8



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO		
FUNÇÃO: 04 (Administração)			SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)		Código do programa: 0 003
PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
OBJETIVOS: Editar os atos normativos e dar sustentação às atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.					
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META VALOR
17	Estagiários (folha de pagamento por convênio com o CIEE)	1	Estagiários	Un	4 22.000,00
18	Folha de pagamento do Gabinete do Prefeito	2	Servidores	Un	10 370.000,00
19	Manutenção - Gabinete do Prefeito	2	Materials, serviços	Un	1 230.000,00
20	Prefeitura Municipal (construção da sede própria)	1	Obra	m2	500 400.000,00
22	Publicidade	2	Serviços	Un	Div 5.000,00
24	Folha de pagamento - Gabinete do Vice-Prefeito	2	Servidores	Un	1 83.000,00
25	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div 10.000,00
26	Manutenção - Gabinete do Vice-Prefeito	2	Materials, serviços	Un	1 10.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO					1.130.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO					0,00
TOTAL					1.130.000,00

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO			
FUNÇÃO: 04 (Administração)				SUB-FUNÇÃO: 126 (Tecnologia da Informação)			
PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS				Código do programa: 0 003			
OBJETIVOS: Editar os atos normativos e dar sustentação às atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.							
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	
27	Aquisição de produtos e equipamentos de Informática	2	Material	Un	Div	10.000,00	
RECURSOS DO MUNICÍPIO						10.000,00	
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00	
TOTAL						10.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO		
FUNÇÃO: 11 (Trabalho)				SUB-FUNÇÃO: 128 (Formação de recursos humanos)		
PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS				Código do programa: 0 003		
OBJETIVOS: Editar os atos normativos e dar sustentação às atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
28	Capacitação de servidores	2	Servidores	Un	10	3.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						3.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						3.000,00

8



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO		
FUNÇÃO: 11 (Trabalho)				SUB-FUNÇÃO: 334 (Fomento ao Trabalho)		Código do programa: 0 003
PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
OBJETIVOS: Editar os atos normativos e dar sustentação às atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
31	Capacitação (Cons. Mun. Trabalho Emprego)	2	Jovens (1º emprego)	Un	Div	1.000,00
32	Projeto Centro Inform. trabalho de jovens/adultos (Cons. Mun. Trabalho Emprego)	1	Projeto	Un	1	1.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						2.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						2.000,00

RESUMO GERAL - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO

RECURSOS DO MUNICÍPIO	1.145.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO	0,00
TOTAL	1.145.000,00

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA JURÍDICA			
FUNÇÃO: 04 (Administração)			SUB-FUNÇÃO: 006 (Ação judiciária)			
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVOS: Proporcionar a legalidade a todos os atos públicos e o suporte jurídico necessário e indispensável de todo o contingente contencioso judicial e administrativo do Município.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
41	Aquisição de material permanente	2	Materials	Un	8	8.000,00
42	Advogados terceirizados / Assessorias	2	Contratação	Un	2	10.000,00
43	Cursos Técnicos	2	Cursos	Um	3	6.000,00
45	Diárias	2	Servidores	Un	55	4.000,00
46	Folha de pagamento	2	Servidores	Un	12	191.600,00
47	Honorários sucumbenciais	2	Honorários	Un	Div	120.000,00
48	Manutenção	2	Materials	Un	Div	16.440,00
511	Estagiários	1	Estagiários	Un	7	29.645,00
RECURSOS MUNICIPAIS						385.685,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						385.685,00

8

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
FUNÇÃO: 04 (Administração)			SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)			Código do programa: 0 005
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
49	Amortização da Dívida Fundada	2	Pasep/Ipesi/Inss E/O	Un	Div	168.691,62
50	Aquisição de material permanente	2	Móveis e utensílios	Un	Div	30.000,00
41	Aquisição de veículo	2	Veículo	Un	01	40.000,00
52	Celebração de convênios	2	Convênios	Un	Div	75.000,00
54	Contribuição ao PASEP	2	Receita	Un	Div	158.000,00
59	Juros e encargos da dívida	2	Juros e encargos	Un	Div	30.000,00
60	Manutenção do Departamento de Administração	2	Serviços e materiais	Un	Div	500.000,00
62	Pensão sentença judicial	2	Pensão	Un	01	13.000,00
64	Folha de Pagamento do Departamento de Administração	2	Servidores	Un	25	350.000,00
512	Estagiários	2	estagiários	Un	2	8.400,00
519	Plano de Saúde	1	Servidores	Un	428	200.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						1.573.091,62
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						1.573.091,62



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 (Administração)

SUB-FUNÇÃO: 123 (Administração financeira)

Código do programa: 0 005

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
65	Aquisição de material permanente	2	Materials	Un	Div	2.500,00
66	Folha de Pagamento do Departamento de Finanças	2	Servidores	Un	22	543.000,00
67	Manutenção do Departamento de Finanças	2	Materials - Serviços	Un	Div	80.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						625.500,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						625.500,00

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FUNÇÃO: 04 (Administração)		SUB-FUNÇÃO: 126 (Tecnologia da informação)				
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		Código do programa: 0 005				
OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
68	Ampliação e melhoria dos serviços informatizados	2	Materials - Serviços	Un	Div	9.996,63
70	Folha de Pagamento do Departamento de Informática	2	Servidores	Un	3	49.500,00
RECURSOS MUNICIPAIS						59.496,63
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						59.496,63

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
FUNÇÃO: 04 (Administração)			SUB-FUNÇÃO: 128 (Formação de recursos humanos)			Código do programa: 0 005
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
72	Folha de Pagamento do Departamento de Recursos Humanos	2	Servidores	Un	3	53.000,00
497	Capacitação servidores públicos / bolsa estudos, graduação e/ou e	2	Servidores	Un	Div	10.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						63.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						63.000,00

8



ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
FUNÇÃO: 06 (Segurança pública)	SUB-FUNÇÃO: 181 (Policiamento)		
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO	Código do programa: 0 005		

OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
74	Convênio com Secretaria de Segurança Pública	2	Locação	Un	Div	15.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						15.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						15.000,00

RESUMO GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECURSOS DO MUNICÍPIO	2.336.088,25
RECURSOS DE CONVÊNIO	0,00
TOTAL	2.336.088,25

[Handwritten signature]

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
FUNÇÃO: 04 (Administração)	SUB-FUNÇÃO: 121 (Planejamento e Orçamento)
PROGRAMA: PROJETO INTEGRAÇÃO ITAPOÁ	Código do programa: 0 006

OBJETIVOS: Equipar o município através de obras de infraestrutura para um melhor desenvolvimento social e turístico.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
77	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	17.500,00
78	Folha de pagamento Departamento de Planejamento	2	Servidores	Un	6	223.500,00
79	Manutenção do Departamento de Planejamento	2	Serviços	Un	Div	15.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						256.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						256.000,00

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)			SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)			
PROGRAMA: PROJETO INTEGRAÇÃO ITAPOÁ			Código do programa: 0 006			
OBJETIVOS: Equipar o município através de obras de infraestrutura para um melhor desenvolvimento social e turístico.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
81	Aquisição de material permanente (Departamento de Urbanismo)	2	Equipamentos	Un	Div	3.500,00
82	Folha de pagamento Departamento de Urbanismo	2	Servidores	Un	2	83.000,00
83	Manutenção do Departamento de Urbanismo	2	Serviços	Un	Div	10.000,00
515	Contratação estagiários	2	Estagiários	Un	4	21.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						117.500,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						117.500,00

5



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)	SUB-FUNÇÃO: 451 (Infra-estrutura urbana)
PROGRAMA: PROJETO INTEGRAÇÃO ITAPOÁ	Código do programa: 0 006

OBJETIVOS: Equipar o município através de obras de infraestrutura para um melhor desenvolvimento social e turístico.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
86	Contratação projetos para urbanizacao e obras	2	Projetos	Un	Div	10.000,00
89	Sinalização viária	2	Sinalização	Un	250	3.500,00
RECURSOS MUNICIPAIS						13.500,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						13.500,00

RESUMO GERAL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

RECURSOS DO MUNICÍPIO	387.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO	0,00
TOTAL	387.000,00





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE DE BEM-ESTAR SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)			SUB-FUNÇÃO: 244 (Assistência comunitária)			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código do programa: 0 007			
OBJETIVOS: Oportunizar proteção social a famílias mais vulneráveis, identificando forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possam apresentar.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
112	Folha de Pagamento	2	Servidores	Un	6	116.510,00
513	Contratação de estagiários	1	estagiários	Un	1	4.200,00
RECURSOS MUNICIPAIS						120.710,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						120.710,00

Handwritten signature



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
FUNÇÃO: 12 (Educação)
PROGRAMA: ENSINO SUPERIOR

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 364 (Ensino Superior)
Código do programa: 0 009

OBJETIVOS: Oportunizar aos municípios a possibilidade de formação em nível de graduação, através do pagamento parcial do transporte universitário.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
110	Transporte escolar universitário	2	Aluno / dia	Un	400	450.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						450.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						450.000,00

RESUMO GERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RECURSOS DO MUNICÍPIO
RECURSOS DE CONVÊNIO
TOTAL

450.000,00
0,00
450.000,00

8



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA			
FUNÇÃO: 23 (Comércio e Serviço)			SUB-FUNÇÃO: 695 (Turismo)			
PROGRAMA: TURISMO EM MOVIMENTO			Código do programa: 0 010			
OBJETIVOS: Dispor legalmente de recursos, ofertas e atividades turísticas, para o crescimento sustentável do turismo em Itapoá.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
113	Aquisição material permanente	2	Móveis/utensílios/informática	Unidade	Div	1.525,00
115	Comunicação visual	2	Placas, totens, outros	Unidade	50	8.000,00
117	Construção, manutenção, aquisição de estrutura turística	2	Portais, mirantes, trapiches, palcos,	Unidade	10	30.000,00
120	Folha de pagamento	2	Servidores	Unidade	2	100.500,00
122	Manutenção do Departamento de Turismo	2	Serviço/material/locação	Meses	12	29.000,00
124	Planejamento implantação estrutura turística	2	Estudos, projetos	Unidade	04	8.000,00
125	Promoção e apoio a eventos	2	Eventos	Unidade	10	47.600,00
492	Programa - Travessia da Baía da Babitonga	1	Eventos	Unidade	4	8.000,00
509	Contratação de estagiários	1	estagiários	Unidade	2	1.400,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO (Departamento de Turismo)						234.025,00
RECURSOS DE CONVÊNIO (Departamento de Turismo)						0,00
TOTAL						234.025,00

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

FUNÇÃO: 18 (Gestão Ambiental)

SUB-FUNÇÃO: 542 (Controle ambiental)

Código do programa: 0 011

PROGRAMA: CONTROLE DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS: Definir padrões de uso, conservação e preservação do meio ambiente que estejam de acordo com diretrizes de sustentabilidade, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida e a integração do meio urbano com os ambientes naturais, além de dar continuidade a programas já implantados.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
129	Aquisição de mat permanente	2	Móveis/utensílios/informática	Unidade	Div	8.300,00
133	Contratação de terceiros	2	Estudos e projetos	Unidade	3	7.500,00
134	Educação ambiental	2	Municípios	Unidade	2.500	18.063,00
135	Folha de pagamento	2	Servidores	Unidade	05	51.000,00
137	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	2	Serviço/material/locação	Meses	12	33.419,00
139	Participação e promoção de eventos	2	Fóruns/eventos/conferências	Unidade	3	5.000,00
140	Programa de arborização urbana	2	Programa	Unidade	01	5.000,00
142	Programa de fiscalização ambiental	2	Programa	Unidade	01	2.976,00
143	Programa de monitoramento ambiental	1	Programa	Unidade	01	1.000,00
145	Projeto Orla	1	Projetos	Unidade	01	20.000,00
146	Resíduos sólidos - Programa	1	Centro de reciclagem	Unidade	01	2.977,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO (Departamento de Meio Ambiente)						155.235,00
RECURSOS DE CONVÊNIO (Departamento de Meio Ambiente)						0,00
TOTAL						155.235,00



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
FUNÇÃO: 13 (Cultura)		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA	
PROGRAMA: RESGATANDO NOSSA CULTURA		SUB-FUNÇÃO: 392 (Difusão cultural)	
		Código do programa: 0 012	

OBJETIVOS: Gerenciar as despesas fixas e garantir um bom funcionamento de atividades culturais já instaladas, e desenvolver atividades complementares							
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE	MEDIDA	META	VALOR
150	Aquisição material permanente	2	Móveis/utensílios/informática	Unidade		Div	6.250,00
154	Manutenção da Fanfarra e Banda Municipais	2	Programa	Unidade		2	14.960,00
158	Folha de pagamento	2	Servidores	Unidade		6	70.000,00
162	Manutenção do Departamento de Cultura / Biblioteca	2	Serviço/material/locação	Meses		12	21.620,00
165	Promoção e apoio a eventos culturais	2	Eventos	Unidade		5	2.000,00
166	Realização de oficinas culturais	2	Oficinas	Unidade		5	4.200,00
168	Revitalizar a cultura local	2	Programa	Unidade		1	3.500,00
169	Treinamento/capacitação profissional	2	Municípios	Unidade		200	4.202,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO (Departamento de Cultura)							126.732,00
RECURSOS DE CONVÊNIO (Departamento de Cultura)							0,00
TOTAL							126.732,00

R E S U M O G E R A L (SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA)

RECURSOS DO MUNICÍPIO		515.992,00
RECURSOS DE CONVÊNIO		0,00
TOTAL		515.992,00





ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 (Administração)	SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Código do programa: 0 013

OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	META	VALOR
171	Aquisição de máquinas, veículos, equipamentos e material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	150.000,00
173	Folha de Pagamento da Secretaria	2	Servidores	Un	32	511.000,00
174	Manutenção da Secretaria	2	Materials - Serviços	Un	Div	220.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						881.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						881.000,00

2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNÇÃO: 04 (Administração)		SUB-FUNÇÃO: 452 (Serviços urbanos)				
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		Código do programa: 0 013				
OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	META	VALOR
175	Transporte e destinação final do lixo coletado	2	Lixo	tonelada	2.700	400.000,00
176	Manutenção (contratação de serviços terceirizados)	2	Serviços	Un	Div	100.000,00
177	Manutenção (revitalização de pavimentos)	2	Obra	quilômetro	1,00	35.000,00
178	Manutenção do Cemitério Municipal	2	Materials - Serviços	Un	Div	21.000,00
180	Manutenção e reforma de máquinas e veículos	2	Materials - Serviços	Un	Div	250.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						806.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						806.000,00

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)	SUB-FUNÇÃO: 451 (Infra-estrutura urbana)		
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA			Código do programa: 0 013

OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	META	VALOR
187	Ensalbramento de ruas e estradas - CIDE	2	Serviços	m3	1.100	35.000,00
	Ensalbramento de ruas e estradas	2	Serviços	m3	2.500	100.000,00
201	Pavimentação Ruas Estruturais	1	obras	quilômetro	1	200.000,00
202	Pavimentação Ruas Estruturais - Convênio	1	obras	quilômetro	1	150.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						300.000,00
RECURSOS CIDE - CONVÊNIO						185.000,00
TOTAL						485.000,00

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNÇÃO: 25 (Energia)			SUB-FUNÇÃO: 752 (Energia elétrica)		
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA			Código do programa: 0 013		
OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.					
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	META VALOR
207	Ampliação rede elétrica iluminação pública - Cosip	2	Infra-estrutura	m	1.000 400.000,00
208	Manutenção iluminação pública - Cosip	2	Infra-estrutura	Un	Div 800.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO					0,00
RECURSOS COSIP					1.200.000,00
TOTAL					1.200.000,00

RESUMO GERAL - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RECURSOS DO MUNICÍPIO		1.987.000,00
RECURSOS DA COSIP- CIDE - CONVÊNIO		1.385.000,00
TOTAL		3.372.000,00

5



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			
FUNÇÃO: 20 (Agricultura)			SUB-FUNÇÃO: 601 (Promoção da produção vegetal)		Código do programa: 0 014	
PROGRAMA: APOIO A AGRICULTOR E A PESCADOR (AGRICULTURA)						
OBJETIVOS: Aumentar a produção agrícola, buscando soluções e capacitação dos trabalhadores rurais, incentivando a fixação do homem do campo.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
209	Aquisição de material permanente	2	Equipamento	Un	1	800,00
212	Contratação (Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário)	2	Servidores	Un	2	6.552,00
213	Convênios (Epagri, Sindicato Rural)	2	Convênio	Un	2	26.232,00
216	Folha de pagamento do Departamento de Agricultura	2	Servidores	Un	3	60.000,00
218	Manutenção do Departamento de Agricultura	2	Materials - serviços	Un	Div	8.200,00
221	Projetos especiais de desenvolvimento e melhoria da agricultura familiar	1	Projeto	Un	1	6.048,00
222	Projeto hora máquina	2	Projeto	Hora	430	55.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						162.832,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						162.832,00



CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
227	Aquisição de material permanente	2	Equipamento	Un	1	550,00
239	Convênios (Casa Familiar do Mar, Colônia de Pescadores Z-01)	2	Convênio	Un	2	24.000,00
240	Folha de pagamento do Departamento de Pesca	2	Servidores	Un	2	60.700,00
241	Manutenção do Departamento de Pesca	2	Materials - serviços	Un	Div	3.750,00
242	Projetos especiais desenv. melhoria pesca artesanal/desapropriação Imóvel/dragagem Rio Sai Mirim	1	Projeto	Un	1	30.000,00
253	Transporte dos alunos da Casa Familiar do Mar	2	Transporte	Un	19	6.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						125.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						125.000,00

RESUMO GERAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

RECURSOS DO MUNICÍPIO	287.832,00
RECURSOS DE CONVÊNIO	0,00
TOTAL	287.832,00



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE		
FUNÇÃO: 27 (Desporto e Lazer)			SUB-FUNÇÃO: 812 (Desporto Comunitário)		Código do programa: 0 016
PROGRAMA: ATIVIDADES FÍSICAS PARA A POPULAÇÃO					
OBJETIVOS: Desenvolvimento e integração social através das mais diversas modalidades esportivas visando sempre o bom entendimento entre poder público e população, tornando menos ocioso o dia-a-dia da nossa sociedade, envolvendo crianças, jovens e adultos.					
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META VALOR
244	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div 5.000,00
248	Atividades esportivas no município (Corrida Rústica, Moleque bom de bola, etc.)	2	Esporte	Un	Div 12.000,00
251	Copa Litoral	2	Esporte	Un	1 100,00
253	Escolinhas esportivas para crianças e adolescentes	2	Esporte	Un	Div 24.000,00
254	Folha de pagamento da Secretaria	2	Servidores	Un	6 145.900,00
256	Manutenção da Secretaria	2	Materiais - Serviços	Un	Div 65.500,00
257	Patrocínio de campeonatos	2	Patrocínio	Campeonato	Div 12.000,00
258	Patrocínio de eventos e atletas do esporte amador	2	Patrocínio	Eventos	Div 6.000,00
259	Patrocínio de eventos esportivos	2	Patrocínio	Eventos	Div 9.000,00
260	Projeto Verão Vida	2	Atividade recreativa	Projeto	1 60.000,00
262	Reforma de campos de futebol	2	Esporte	Projeto	1 8.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS					347.500,00
RECURSOS DE CONVÊNIO					0,00
TOTAL					347.500,00

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOÁ

FUNÇÃO: 12 (Educação)

PROGRAMA: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 (Educação fundamental)

Código do programa: 0 017

OBJETIVOS: Melhorar a qualidade do ensino, valorizar os profissionais da educação, garantir a permanência da criança na escola, e inclusão criança deficiente físico.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
268	Construção/Ampliação/Reforma - Salário Educação					113.900,00
268	Construção/Ampliação/Reforma - Fundeb					130.000,00
287	Distribuição gratuita	2	Diversos	Un	1.900	356.250,00
291	Aquisição material permanente - Fundeb					100.000,00
291	Aquisição material permanente - Salário Educação					42.000,00
282	Manutenção Ensino Fundamental					29.346,84
293	Manutenção Ensino Fundamental - Fundeb/remuneração					20.000,00
293	Manutenção Ensino Fundamental - Fundeb	2	Serviços	Un	Div	294.000,00
293	Manutenção Ensino Fundamental - Salário Educação					66.100,00
312	Material didático/pedagógico/projetos educacionais - Fundeb					70.000,00
312	Material didático/pedagógico/projetos educacionais - Sal.Educ.					50.000,00
315	Transporte Escolar Municipal					84.303,16
316	Transporte Escolar Municipal - PNATE /FNDE	2	Aluno/dia	Un	1832	115.000,00
317	Transporte funcionários	2	Servidores	Un	130	5.000,00
321	Salários Profissionais de Apoio	2	servidores	Un	50	1.000.000,00
324	Salários Servidores da Educação	2	servidores	Un	10	224.000,00
326	Salários Profissionais da Educação - Fundeb	2	servidores	Un	110	2.156.000,00
328	Salários Profissionais de Apoio - Fundeb	2	servidores	Un	15	220.000,00
517	Contratação de estagiários	1	estagiários	Un	8	33.100,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						1.732.000,00
RECURSOS União /FNDE						115.000,00
RECURSOS FUNDEB						2.990.000,00
RECURSOS DE SALÁRIO EDUCAÇÃO						272.000,00
TOTAL						5.109.000,00



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 (Educação)			SUB-FUNÇÃO: 365 (Educação Infantil)			
PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL			Código do programa: 0 019			
OBJETIVOS: Melhorar a qualidade do ensino, valorizar os profissionais da educação, garantir a permanência da criança na escola.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
350	Manutenção Educação Infantil - Fundeb	2	Aluno / dia	Un	Div	40.000,00
350	Manutenção Educação Infantil	2	Aluno / dia	Un	Div	110.000,00
353	Distribuição Gratuita	2	Aluno / dia	Un	Div	118.750,00
354	Material Didático/pedagógico/projetos educacionais	2	Aluno / dia	Un	Div	10.000,00
357	Aquisição de material permanente - Fundeb	2	Equipamentos	Un	Div	20.000,00
357	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	108.027,75
358	Transporte Alunos	2	Aluno / dia	Un	400	60.000,00
359	Transporte de funcionários	2	Servidores	Un	31	9.950,00
362	Salários Profissionais da Apolo - Fundeb	2	servidores	Un	15	20.000,00
362	Salários Profissionais da Apolo	2	servidores	Un	15	28.000,00
363	Salários Profissionais da Educação - Fundeb	2	servidores	Un	65	280.000,00
363	Salários Profissionais da Educação	2	servidores	Un	65	466.704,51
RECURSOS DO MUNICÍPIO						911.432,26
RECURSOS DO FUNDEB						360.000,00
TOTAL						1.271.432,26

S

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008				ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 (Educação)		SUB-FUNÇÃO: 306 Alimentação e nutrição				
PROGRAMA: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
OBJETIVOS: Melhorar a qualidade do ensino, e garantir a permanência da criança na escola.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
284	Merenda Escolar - PNAE/FNDE		Aluno/Dia	Un	1900	106.000,00
RECURSOS União/FNDE						106.000,00
TOTAL						106.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008				ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 (Educação)		SUB-FUNÇÃO: 306 Alimentação e nutrição				
PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL						
OBJETIVOS: Melhorar a qualidade do ensino, e garantir a permanência da criança na escola.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
360	Merenda - PNAC/FNDE	2	Aluno / dia	Un	200	5.000,00
RECURSOS União/FNDE						5.000,00
TOTAL						5.000,00

RESUMO GERAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RECURSOS DO MUNICÍPIO			2.643.432,26
RECURSOS DE CONVÊNIO			3.848.000,00
TOTAL			6.491.432,26

8



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008			ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 (Saúde)			SUB-FUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)		Código do programa: 0 021	
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
0374	Implantação de gabinete de saúde bucal - Convênio F.	1	Serviços e materiais	Un	1	30.000,00
0376	Implantação de equipes de saúde da família	1	Pessoas atendidas	Un	1	5.000,00
0378	Implantação do Programa de Saúde Mental	1	Programa	Un	4	5.000,00
0382	Manutenção da Farmácia Básica	2	Medicamentos	Un	Div	119.896,00
0383	Manutenção da Farmácia Básica - Convênio F.					60.100,00
0384	Manutenção do convênio com o laboratório	2	Exames	Un	1	90.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						219.896,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						90.100,00
TOTAL						309.996,00



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código do programa: 0 021
FUNÇÃO: 10 (Saúde)		SUB-FUNÇÃO: 302 (Assist hospitalar e ambulatorial)				
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
0386	Aquisição de veículos - Convênio F.	2	Veículos	Un	1	50.000,00
0388	Aquisição mat. permanente p/ equipes do PSF, Centro reabilitação, Secretaria, PA)	2	Equipamentos	Un	Div	15.000,00
0389	Aquisição mat. permanente equipes PSF, Centro reabilitação, Secretaria, PA) - Convênio F.					95.000,00
0390	Aquisição material procedimentos Pronto Atendimento 24 horas	2	Produtos	Un	Div	50.000,00
0392	Capacitação para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde	2	Treinamento	Un	Div	5.000,00
0396	Folha de pagamento dos servidores da Saúde	2	Salário	Un	77	2.780.000,00
0397	Folha de pagamento dos servidores da Saúde - Convênio F.					194.880,00
0402	Manter convênios e parcerias com entidades publicas e privadas	2	Convênio	Un	1	500,00
0404	Manutenção das Unidades de Saúde e Centro de Reabilitação	2	Materials - Serviços	Un	7	12.577,00
0405	Manutenção das Unidades de Saúde e Centro de Reabilitação - Convênio F.					109.542,56
0406	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2	Materials - Serviços	Un	Div	460.000,00
0407	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Convênio F.					90.000,00
0408	Manutenção repasse p/ CIS/AMUNESC, SAMU	2	Convênio	Un	2	75.000,00
0410	Manutenção dos plantões médicos	2	Pessoas atendidas	Un	Div	350.000,00
0412	Manutenção mat. procedimento Unidades Básicas e Centro Reabilitação	2	Pessoas atendidas	Un	Div	20.000,00
0413	Manutenção mat. procedimento Unidades Básicas e Centro Reabilitação - Convênio F.					50.000,00
0417	Reforma e ampliação da Unidade Jaguaruna - Convênio F.	1	Obra	Un	1	14.260,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						3.768.077,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						603.682,56
TOTAL						4.371.759,56



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 (Saúde)		SUB-FUNÇÃO: 304 (Vigilância Sanitária)				
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE		Código do programa: 0 021				
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
0418	Aquisição de material permanente - Vigilância Sanitária	2	Equipamento	Un	Div	2.500,00
0419	Aquisição de material permanente - Vigilância Sanitária - Convênio F.					500,00
0424	Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária	2	Serviços	Un	Div	5.800,00
0425	Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária - Convênio F.					2.500,00
0426	Manutenção materiais de consumo para a Vigilância sanitária	2	Serviços	Un	Div	4.256,00
0427	Manutenção materiais de consumo para a Vigilância sanitária - Convênio F.					2.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						12.556,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						5.000,00
TOTAL						17.556,00

8

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 (Saúde)		SUB-FUNÇÃO: 305 (Vigilância epidemiológica)			Código do programa: 0 021	
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
0428	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	2.500,00
0429	Aquisição de material permanente - Convênio F.					7.217,44
0433	Diárias para cursos e reuniões referente a epidemiologia - Convênio F.					2.000,00
0435	Manutenção campanhas vacinação e prevenção epidemiológica - Convênio F.					5.000,00
0437	Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Convênio F.					5.000,00
0438	Manutenção materiais de consumo para a Vigilância epidemiológica	2	Serviços	Un	Div	4.300,00
0439	Manutenção materiais consumo para a Vigilância epidemiológica - Convênio F.					2.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						6.800,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						21.217,44
TOTAL						28.017,44

8



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 (Saúde)		SUB-FUNÇÃO: 782 (Transporte rodoviário)				
Código do programa: 0 021						
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
0442	Manutenção do transporte de pacientes para Joinville	2	Pessoas atendidas	Un	Div	100.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						100.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						100.000,00

RESUMO GERAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS DO MUNICÍPIO	4.112.329,00
RECURSOS DE CONVÊNIO	720.000,00
TOTAL	4.832.329,00



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Código do programa: 0 021
FUNÇÃO: 10 (Saúde)		SUB-FUNÇÃO: 542 (Controle ambiental)				
PROGRAMA: ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA COMUNIDADE						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviços de forma integral com melhor qualidade no atendimento.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
0440	Implementação das ações de Vigilância Ambiental	2	Serviços	Un	Div	5.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						5.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						5.000,00





ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)			SUB-FUNÇÃO: 241 (Assistência ao idoso)		Código do programa: 0 022	
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVOS: Oportunizar proteção social a famílias mais vulneráveis, identificando forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possam apresentar.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
444	Centro de Convivência de Idosos	1	Idosos	Unidade	100	10.000,00
444	Centro de Convivência de Idosos - convênio	1	Idosos	Unidade	100	5.000,00
445	Projeto de Atendimento domiciliar ao idoso	2	Atendimento a idosos	Un	20	15.000,00
446	Projeto Fraldas Geriátricas - Assistência ao Idoso	2	Pessoas carentes	Un	12	15.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						40.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						5.000,00
TOTAL						45.000,00

8



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)		SUB-FUNÇÃO: 243 (Assistência criança /adolescente)			Código do programa: 0 022	
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVOS: Oportunizar proteção social a famílias mais vulneráveis, identificando forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possam apresentar.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
447	Projeto Sócio Educativo /Crianças e adolescentes 06 a 14 anos	1	Crianças, adolescentes	Un	150	10.000,00
514	Manutenção do Abrigo Provisório	2	Abrigamento	Abrigamento	36	10.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						20.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						20.000,00



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)		SUB-FUNÇÃO: 244 (Assistência comunitária)			Código do programa: 0 022	
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVOS: Oportunizar proteção social a famílias mais vulneráveis, identificando forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possam apresentar.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
448	Aquisição de Equipamentos	2	Equipamentos	Un	Div	10.000,00
450	Construção implantação e manutenção - CRAS	1	Obra/atendimento	Un	Div	20.000,00
454	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2	Materiais - Serviços	Un	Div	50.000,00
455	Projeto Ação Direta com as Famílias	1	Famílias	Un	1000	68.000,00
455	Projeto Ação Direta com as Famílias - convênio	1	Famílias	Un	1000	60.000,00
456	Projeto de Adequação Sala dos Conselhos	2	Projeto	Un	1	5.000,00
458	Projeto de Diagnóstico Sócio Economico (CADUM)	2	Famílias	Un	4000	10.000,00
459	Projeto de Orientação Sócio Familiar	2	Famílias	Un	100	15.000,00
460	Projeto de Plantão Social	2	Pessoas carentes	Un	1500	40.000,00
461	Projeto Funeral Social	2	Pessoas carentes	Un	Div	10.000,00
462	Projeto Geração de Renda	1	Famílias	Un	1000	10.000,00
462	Projeto Geração de Renda - convênio	1	Famílias	Un	1000	5.000,00
463	Projeto Medida Sócio Educ. em Meio Aberto PSC-LA	2	Diversos	Un	Div	10.000,00
464	Projeto Parceria Rede de Assistência Social	1	Entidades	Un	10	15.000,00
465	Projeto PETI	2	Crianças	Un	50	10.000,00
466	Projeto PETI - Convênio					15.000,00
467	Projetos conferências CMAS-CMDCA-CMTE-CMI	2	Projeto	Um	Div	8.000,00
468	Subvenção APAE	2	Pessoas especiais	Un	Div	47.700,00
RECURSOS MUNICIPAIS						328.700,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						80.000,00
TOTAL						408.700,00

RESUMO GERAL - FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

RECURSOS DO MUNICÍPIO	388.700,00
RECURSOS DE CONVÊNIO	85.000,00
TOTAL	473.700,00



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)		SUB-FUNÇÃO: 243 (Assistência à criança e adolescente)				Código do programa: 0 023
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMIA						
OBJETIVOS: Favorecer o atendimento do Conselho Tutelar com maior qualidade.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
469	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	5.000,00
470	Capacitação de Conselheiros	2	Treinamento	Un	2	5.000,00
471	Manutenção do Fundo	2	Serviços - Materiais	Un	Div	20.000,00
520	Ação Direta com crianças e adolescentes - FIA	2	Serviços - Materiais	Un	Div	20.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						50.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						50.000,00

7



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNREBOM				Código do programa: 0 025
FUNÇÃO: 06 (Segurança Pública)		SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração Geral)				
PROGRAMA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAPOÁ						
OBJETIVOS: Prevenção de incêndio, realizar ações de socorros, buscas e salvamentos, ações em calamidades públicas, realização de treinamento na comunidade, entre outras ações.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE / MEDIDA	META	VALOR
502	Equipamento e material permanente	2	Móveis, utensílios	Div	Div	15.000,00
503	Manutenção do Funrebom	2	Serviços e materiais	Div	Div	15.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						30.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						30.000,00

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: IPESI				
FUNÇÃO: 09 (Previdência Social)		SUB-FUNÇÃO: 272 (Previdência regime estatutário)			Código do programa: 0 024	
PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL						
OBJETIVOS: Proporcionar as Servidores Públicos do Município de Itapoá, a garantia de qualidade de vida nas suas aposentadorias, com um atendimento diferenciado, digno e justo, a altura dos longos anos de serviços prestado a toda comunidade.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE / MEDIDA	META	VALOR
472	13º Salário - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	25.000,00
473	Outras pensões - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
474	Outros benefícios previdenciários - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	180.000,00
475	Pensões - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	6	69.000,00
476	Proventos de aposentadoria - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	18	180.000,00
477	Outros benefícios previdenciários - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
478	Pensões - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
479	Proventos de aposentadoria - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
480	Aquisição de material permanente - IPESI	2	Materials	Unidade	Div	14.000,00
481	Assistência e consultoria técnica - IPESI	2	Assessoria	Unidade	1	10.000,00
482	Manutenção do IPESI	2	Materials e Serviços	Unidade	Div	58.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						540.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						540.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Fis 72
GP - 1/1

PARECER JURÍDICO PRÉVIO



Assunto : Projeto de Lei nº 153/2007. Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2008 e dá outras providências.

TRATA-SE DE CONSULTA PRÉVIA SOBRE PROJETO DE LEI PARA QUE TENHA REGULAR INGRESSO NA CASA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES E POSTERIOR APROVAÇÃO.

Trata-se de projeto de lei oriundo do Poder Executivo, objetivando dispor as regras básicas que visam orientar a elaboração orçamentária para o ano de 2008.

A autoridade proponente é legítima e a espécie normativa adotada regular aos fins que se pretende.

O projeto, em sua redação denota relativa redução de conteúdos, programas e metas, e principalmente redução de recursos, bem como possui omissões de disposições comuns e inerentes a espécie tal como o Programa Ensino Médio.

Lembremos que se há falta de recurso para os mesmos programas ou até alguns a menos é porque deve haver saldo de caixa ou perda de receita, que também deve vir apontada.

No entanto, por tratar-se de parecer prévio entendo que após a análise e reformulação conveniente às comissões permanentes é que se deverá proceder uma análise mais acurada para se apontar efetiva ilegalidade ou macula insanável.

No mérito, demonstrado o interesse e a necessidade da referida proposta, nos termos da exposição de motivos, o mesmo demonstra-se inicialmente regular, permitindo o recebimento e tramitação convencional, ressaltando que trata-se de projeto essencial e deve ser analisado com a maior celeridade possível.

O tempo para apreciação total e definitiva aprovação é exíguo e deve ser utilizado com extremo rendimento, cabe nesta oportunidade lembrar que a não aprovação do presente projeto dentro do prazo de lei, fará com que fiquem suspensas as demais votações, o que causará prejuízo imensurável a população que são os destinatários finais das regulamentações emergidas destas Casa de Leis.

Nesta oportunidade apenas a título sugestivo, julgo conveniente que as comissões dêem prioridade total na análise do presente projeto, executando reuniões extraordinárias tantas quanto necessárias.

No mérito julgo necessária análise jurídica mais cuidadosa após os julgamentos emanados das Comissões.

Assim opino pelo encaminhamento as comissões com urgência.

Itapoá, 18 de agosto de 2007.

KELLY REGINA DA SILVA BRAGA
OAB/SC 13.083-B



ANEXO I – ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2006

A condução da política econômica no exercício financeiro de 2006 esteve vinculada ao compromisso da estabilidade e do equilíbrio financeiro. Este objetivo tem sido cumprido pelo Executivo já que a expansão da dívida a curto prazo foi totalmente extinguida.

Dessa forma o orçamento do Município de Itapoá para 2008, será acrescido de 3,6%, relativo à previsão de inflação para 2007 (Banco Central), mais a média do crescimento vegetativo dos últimos três anos, que foi de 10% a.a.

Desenvolvimento vegetativo e ampliação da base tributária tendo como reflexo as estatísticas do IBGE para o crescimento urbano:

- Média dos últimos 3 anos 10,00% a.a.
- Índice oficial de inflação 2007 3,60% a.a.

Índice de atualização orçamentária para 2008: $3.6 \% + 10,00 = 13,06\% = 1,136$

Portanto, este índice irá nortear a previsão de receitas correntes, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, sendo que na demonstração dos exercícios seguintes será considerado o índice de 3,60% de atualização monetária, a fim de atender das exigências da portaria 163 STN.

$$\text{Exercício 2009} = 1,036 \times 1,036 = 1.8$$

$$\text{Exercício 2010} = 1,036 \times 1,036 \times 1,036 = 1.12$$

Orçamento Receita Corrente de 2007	R\$	22.716.450,00
Índice de reajuste para o Orçamento de 2008.....		+ 13,6%
Valor do Orçamento para 2008	R\$	25.805.887,20

Distribuídas da seguinte forma:

Receitas Correntes	R\$	24.540.031,20
Receitas de Capital	R\$	150.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	R\$	1.115.856,00
Total líquido	R\$	24.690.031,20

PROTOKO RECEB
06/09/2007
13:47
[Signature]



PARECER JURÍDICO DEFINITIVO

Assunto : Análise sobre legalidade e adequação do Projeto de Lei nº 153/2007. Apontamentos, da Mesa Diretora, de disposições contrárias a Lei 4.320/64, ao Regimento Interno e Lei Complementar 101/2000 além de inconstitucionalidades insanáveis. Nova apreciação referente consulta específica e parecer definitivo.

TRATA-SE DE CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI PARA QUE TENHA REGULAR TRAMITAÇÃO NA CASA. CONTINUIDADE DAS DELIBERAÇÕES E VOTAÇÕES. POSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DE PROJETO DE LEI. POSSIBILIDADE JURÍDICA. BASE LEGAL.

Trata-se de projeto de lei oriundo do Poder Executivo, objetivando dispor as regras básicas que visam orientar a elaboração orçamentária para o ano de 2008.

A autoridade proponente é legítima e a espécie normativa adotada é regular aos fins que se pretende.

Efetivamente, após análise, mais acurada do Projeto de Lei 153/2007 verifica-se que os apontamentos levantados no parecer prévio são ainda mais graves do que se havia admitido.

O projeto, em sua redação, falta com a clareza, objetividade e concisão que são essenciais a qualquer projeto e é, mais ainda, aquela que trata de conteúdo orçamentário.

A falta de clareza se dá pela ausência da apresentação de memória de cálculo nos termos do artigo 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000, que prevê claramente a necessidade deste ser apresentado no prazo de 30 dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária.

Destaque-se que a Memória de Cálculo – ANEXO II - só foi encaminhado a Edilidade em 06/09/2007, ou seja ultrapassado não só o prazo para entrega como também para a conclusão de sua análise, quando as pautas já estavam suspensas por imposição da LOM.

O Anexo I de Metas Fiscais é a espinha dorsal de uma LDO, devendo ser este que dirige e coordena todas as demais apreciações, portanto sua falta prejudicou totalmente sua apreciação e ainda impediu que fosse verificada a regularidade das contas para a propositura de eventuais emendas e mudanças cabíveis.

Depois de entregue a Memória de Cálculo, ficou ainda mais evidente a ausência de atendimento as requisitos mínimos para sua propositura e tramitação.

O Projeto encontra-se sem a estimativa e compensação da renúncia, ainda que provisória, temporária e efêmera, da receita da dívida ativa que será impactada de modo grave pela aprovação da Lei nº 146/2007 sancionada em data de 31/08/2007 desrespeitando o art. 4º, § 1º e 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Na mesma linha a Lei de Diretrizes Orçamentárias reduziu sensivelmente as cotas de repasse para a Câmara Municipal de Itapoá, afrontando o art. 6º da Lei 4.320/64, que determina que as receitas e transferências a serem feitas deverão acompanhar os dados apurados no balanço do exercício anterior. Assim, se a apuração é positiva como pode ocorrer diminuição sem justificativa.

Outras irregularidades são as em razão da mudança, diminuição ou alteração de recursos e ações de uma unidade orçamentária para outra, sem que se tenha precedido a necessária e prévia alteração do PPA.

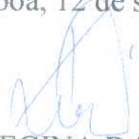
O art. 89 da Lei 4.320/64 determina que “A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária financeira, patrimonial e industrial.”, no entanto no comparar das receitas e despesas e apontamentos pelos saldos e valores contábeis constata-se incongruência entre os mesmos e até mesmo resultados extremamente inferiores do que os ali apresentados.

Finalmente o Projeto de Lei 153/2007, encontra-se maculado de vícios insanáveis por emendas ou substitutivos, não podendo ter sua continuidade regular para aprovação sob pena de criarmos uma aberração jurídica com o aval e reconhecimento da ignorância das leis que regem nosso ordenamento.

É o parecer.

S.M.J.

Itapoá, 12 de setembro de 2007.


KELLY REGINA DA SILVA BRAGA
Procuradora Jurídica.



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007 14:30
Jane Magalhães
Agente Administrativo I

**EMENDA MODIFICATIVA Nº84/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007**



**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Modifica-se no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Chefia do Gabinete do Prefeito + Vice-Prefeito na função 04(administração) Sub-Função 122 (administração geral) no código do programa 0 003 Gestão Políticas Públicas os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS
E FINANCEIRAS

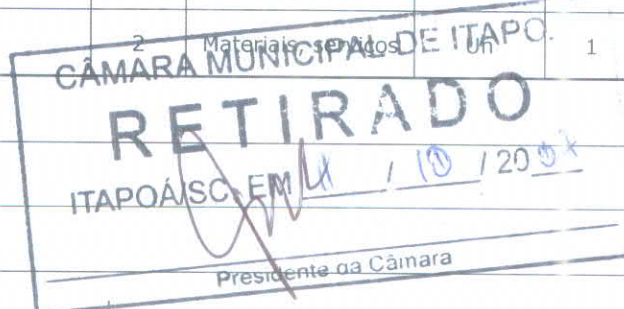
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 (Administração)		SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)			Código do programa: 003	
PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
OBJETIVOS: Editar os atos normativos e dar sustentação às atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.						
CÓD	AÇÕES	Tipo	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor
17	Estagiários (folha de pagamento por convênio com o CIEE)	1	Estagiários	Un	4	22.000,00
18	Folha de pagamento do Gabinete do Prefeito	2	Servidores	Un	10	370.000,00
19	Manutenção - Gabinete do Prefeito	2	Materiais, serviços	Un	1	200.000,00
20	Prefeitura Municipal (construção da sede própria)	1	Obra	m2	500	400.000,00
22	Publicidade	2	Serviços	Un	Div	5.000,00
24	Folha de pagamento - Gabinete do Vice-Prefeito	2	Servidores	Un	1	83.000,00
25	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	10.000,00
26	Manutenção - Gabinete do Vice-Prefeito	2	Materiais, serviços	Un	1	1,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						1.090.001,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						1.090.001,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

RETIRADO

ITAPOÁ/SC, EM 11 / 10 / 2024

Ass. da Câmara





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007
Jane Magalhães
Agente Adm. I 19:30

**EMENDA MODIFICATIVA Nº84/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007**



**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Modifica-se no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Chefia do Gabinete do Prefeito + Vice-Prefeito na função 04(administração) Sub-Função 122 (administração geral) no código do programa 0 003 Gestão Políticas Públicas os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

**ANEXO II - METAS FÍSICAS
E FINANCEIRAS**

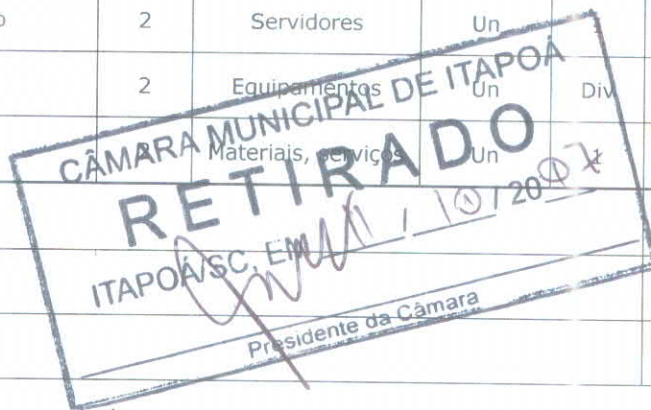
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 (Administração)		SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)			Código do programa: 003	
PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
OBJETIVOS: Editar os atos normativos e dar sustentação às atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.						
CÓD	AÇÕES	Tipo	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor
17	Estagiários (folha de pagamento por convênio com o CIEE)	1	Estagiários	Un	4	22.000,00
18	Folha de pagamento do Gabinete do Prefeito	2	Servidores	Un	10	370.000,00
19	Manutenção - Gabinete do Prefeito	2	Materiais, serviços	Un	1	200.000,00
20	Prefeitura Municipal (construção da sede própria)	1	Obra	m2	500	400.000,00
22	Publicidade	2	Serviços	Un	Div	5.000,00
24	Folha de pagamento - Gabinete do Vice-Prefeito	2	Servidores	Un		83.000,00
25	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	10.000,00
26	Manutenção - Gabinete do Vice-Prefeito		Materiais, serviços	Un		1,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						1.090.001,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						1.090.001,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

RETIRADO

ITAPOÁ/SC, EM 11/10/2024

Presidente da Câmara



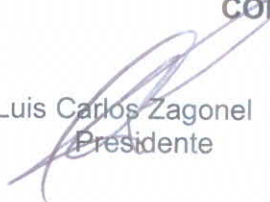


Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

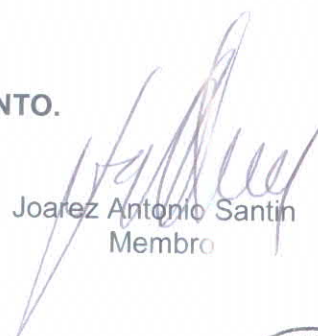
PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:20
João Magalhães
Agente adm. I

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007 19:30
Jorge Magalhães
Presidente Câmara

**EMENDA MODIFICATIVA Nº84/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007**



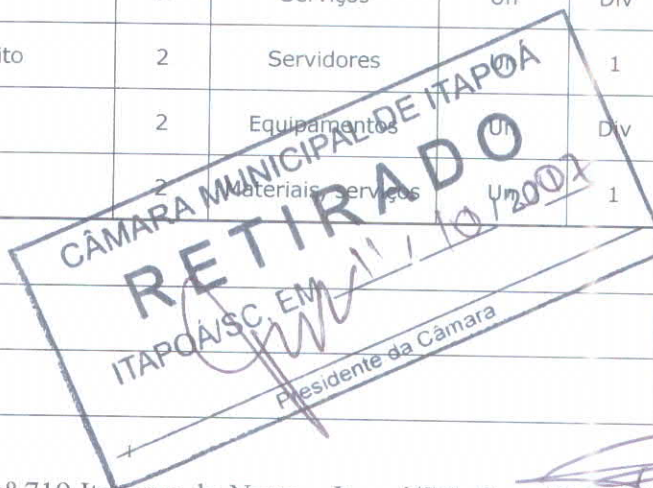
**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Modifica-se no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Chefia do Gabinete do Prefeito + Vice-Prefeito na função 04(administração) Sub-Função 122 (administração geral) no código do programa 0 003 Gestão Políticas Públicas os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS
E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO + VICE-PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 (Administração)		SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)			Código do programa: 003	
PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
OBJETIVOS: Editar os atos normativos e dar sustentação às atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.						
CÓD	AÇÕES	Tipo	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor
17	Estagiários (folha de pagamento por convênio com o CIEE)	1	Estagiários	Un	4	22.000,00
18	Folha de pagamento do Gabinete do Prefeito	2	Servidores	Un	10	370.000,00
19	Manutenção - Gabinete do Prefeito	2	Materiais, serviços	Un	1	200.000,00
20	Prefeitura Municipal (construção da sede própria)	1	Obra	m2	500	400.000,00
22	Publicidade	2	Serviços	Un	Div	5.000,00
24	Folha de pagamento - Gabinete do Vice-Prefeito	2	Servidores	Un	1	83.000,00
25	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	10.000,00
26	Manutenção - Gabinete do Vice-Prefeito	2	Materiais, serviços	Un	1	1,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						1.090.001,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						1.090.001,00





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007 19:20
Jane Macalães
Agente Adm - I

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

Protocolo 287
PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
Sme Magalhães
Agente Adm. I

EMENDA ADITIVA Nº85/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adiciona-se o "código 37 Revitalização da praia central" no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na Função 15(urbanismo) Sub-Função 451 (infraestrutura urbana) no código do programa 0 006 Projeto Integração Itapoá os seguintes itens o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)			SUB-FUNÇÃO: 451 (Infra-estrutura urbana)		Código do programa: 0 006	
PROGRAMA: PROJETO INTEGRAÇÃO ITAPOÁ						
OBJETIVOS: Equipar o município através de obras de infraestrutura para um melhor desenvolvimento social e turístico.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
86	Contratação projetos para urbanizacao e obras	2	Projetos	Un	Div	10.000,00
89	Sinalização viária	2	Sinalização	Un	250	3.500,00
37	Revitalização da praia central	1	obra	m²	30	30.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						43.500,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						43.500,00



Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

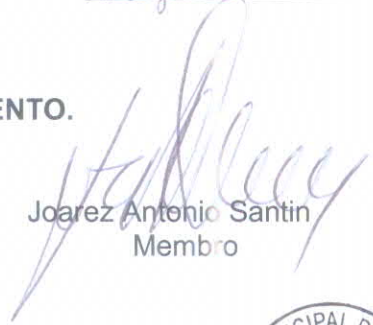
PROTOCOLO - RECEBIDO

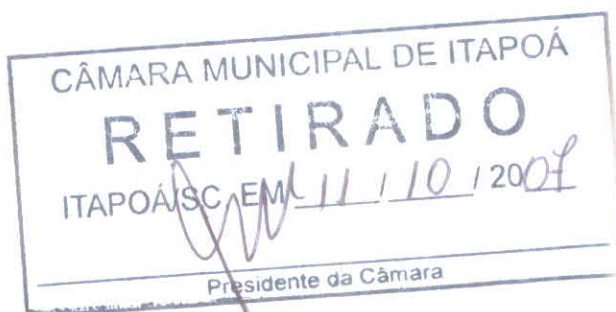
11/07/2007 19:30
João Magalhães
Agente Adm. I

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
fame magalhães
Agente Adm. I

EMENDA ADITIVA Nº85/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adiciona-se o "código 37 Revitalização da praia central" no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na Função 15(urbanismo) Sub-Função 451 (infraestrutura urbana) no código do programa 0 006 Projeto Integração Itapoá os seguintes itens o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)			SUB-FUNÇÃO: 451 (Infra-estrutura urbana)		Código do programa: 0 006	
PROGRAMA: PROJETO INTEGRAÇÃO ITAPOÁ						
OBJETIVOS: Equipar o município através de obras de infraestrutura para um melhor desenvolvimento social e turístico.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
86	Contratação projetos para urbanizacao e obras	2	Projetos	Un	Div	10.000,00
89	Sinalização viária	2	Sinalização	Un	250	3.500,00
37	Revitalização da praia central	1	obra	m²	30	30.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						43.500,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						43.500,00



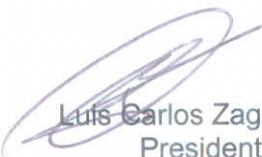
Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/03/2007 19:30
Jane Magalhães
Agente Adm I

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007 19:30
Jane Magalhães
Agente Lidm I

EMENDA ADITIVA Nº85/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adiciona-se o “código 37 Revitalização da praia central” no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na Função 15(urbanismo) Sub-Função 451 (infraestrutura urbana) no código do programa 0 006 Projeto Integração Itapoá os seguintes itens o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)			SUB-FUNÇÃO: 451 (Infra-estrutura urbana)		Código do programa: 0 006	
PROGRAMA: PROJETO INTEGRAÇÃO ITAPOÁ						
OBJETIVOS: Equipar o município através de obras de infraestrutura para um melhor desenvolvimento social e turístico.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
86	Contratação projetos para urbanizacao e obras	2	Projetos	Un	Div	10.000,00
89	Sinalização viária	2	Sinalização	Un	250	3.500,00
37	Revitalização da praia central	1	obra		30	30.000,00
	RECURSOS MUNICIPAIS					43.500,00
	RECURSOS DE CONVÊNIO					0,00
	TOTAL					43.500,00



Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

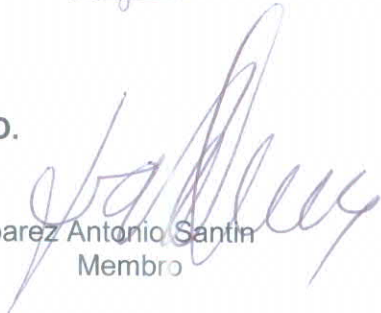
PROTOCOLO - RECEBIDO

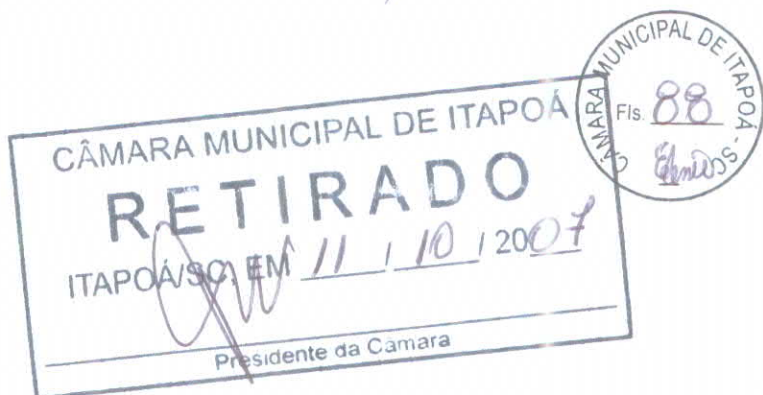
11/09/2007 19:3
fernando magalhães
Presidente Cidm. J.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina
EMENDA MODIFICATIVA Nº86/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007

Protocolo 283
PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
Jorne Magalhães
Agente Adm. I



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se distribuindo o valor de R\$ 9.999,00 reais retirados do código 26 da manutenção do gabinete do Vice-Prefeito para os códigos "137, 142 e 143" no anexo II Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura Função 18 (gestão ambiental) Sub-Função 542 (controle ambiental) no código 0 011 Programa Controle do Meio Ambiente Sustentável os seguintes itens o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA	
FUNÇÃO: 18 (Gestão Ambiental)	SUB-FUNÇÃO: 542 (Controle ambiental)	Código do programa: 0 011

PROGRAMA: CONTROLE DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS: Definir padrões de uso, conservação e preservação do meio ambiente que estejam de acordo com diretrizes de sustentabilidade, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida e a integração do meio urbano com os ambientes naturais, além de dar continuidade a programas já implantados.

cod	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
129	Aquisição de mat permanente	2	Móveis/utensílios/informática	Unidade	Div	8.300,00
133	Contratação de terceiros	2	Estudos e projetos	Unidade	3	7.500,00
134	Educação ambiental	2	Municípios	Unidade	2.500	18.063,00
135	Folha de pagamento	2	Servidores	Unidade	05	51.000,00
137	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	2	Serviço/material/l ocação	Meses	12	37.418,00
139	Participação e promoção de eventos	2	Fóruns/eventos/c onferências	Unidade	3	5.000,00
140	Programa de arborização urbana	2	Programa	Unidade	01	5.000,00
142	Programa de fiscalização ambiental	2	Programa	Unidade	01	6.976,00
143	Programa de monitoramento ambiental	1	Programa	Unidade	01	3.000,00
145	Projeto Orla	1	Projetos	Unidade	01	20.000,00
146	Resíduos sólidos - Programa	1	Programa de reciclagem	Unidade	01	2.977,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO (Departamento de Meio Ambiente)						165.234,00
RECURSOS DE CONVÊNIO (Departamento de Meio Ambiente)						0,00
TOTAL						165.234,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

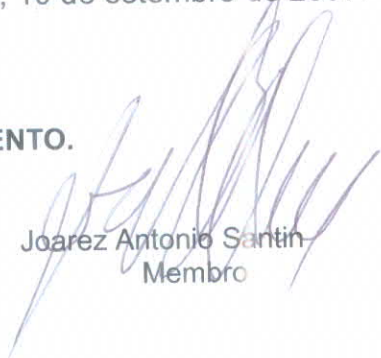


Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.

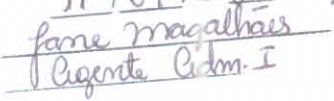
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro



PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30

Fane Magalhães
Agente Adm. I



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina
EMENDA MODIFICATIVA Nº86/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
Jone Magalhães
Argente Cidm I



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se distribuindo o valor de R\$ 9.999,00 reais retirados do código 26 da manutenção do gabinete do Vice-Prefeito para os códigos "137, 142 e 143" no anexo II Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura Função 18 (gestão ambiental) Sub-Função 542 (controle ambiental) no código 0 011 Programa Controle do Meio Ambiente Sustentável os seguintes itens o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

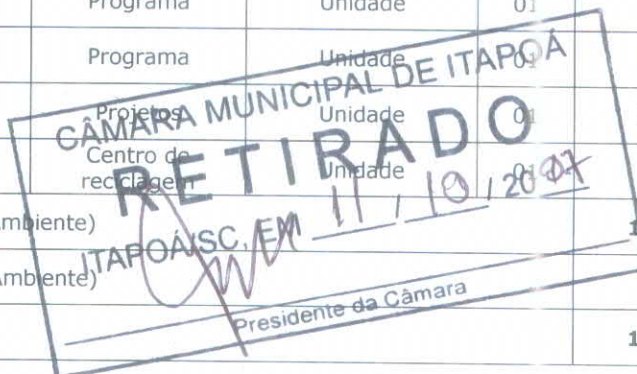
ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA	
FUNÇÃO: 18 (Gestão Ambiental)	SUB-FUNÇÃO: 542 (Controle ambiental)	Código do programa: 0 011

PROGRAMA: CONTROLE DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS: Definir padrões de uso, conservação e preservação do meio ambiente que estejam de acordo com diretrizes de sustentabilidade, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida e a integração do meio urbano com os ambientes naturais, além de dar continuidade a programas já implantados.

cod	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
129	Aquisição de mat permanente	2	Móveis/utensílios/informática	Unidade	Div	8.300,00
133	Contratação de terceiros	2	Estudos e projetos	Unidade	3	7.500,00
134	Educação ambiental	2	Municípios	Unidade	2.500	18.063,00
135	Folha de pagamento	2	Servidores	Unidade	05	51.000,00
137	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	2	Serviço/material/l ocação	Meses	12	37.418,00
139	Participação e promoção de eventos	2	Fóruns/eventos/c onferências	Unidade	3	5.000,00
140	Programa de arborização urbana	2	Programa	Unidade	01	5.000,00
142	Programa de fiscalização ambiental	2	Programa	Unidade	01	6.976,00
143	Programa de monitoramento ambiental	1	Programa	Unidade	01	3.000,00
145	Projeto Orla	1	Projeto	Unidade	01	20.000,00
146	Resíduos sólidos - Programa	1	Centro de reciclagem	Unidade	01	2.977,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO (Departamento de Meio Ambiente)						165.234,00
RECURSOS DE CONVÊNIO (Departamento de Meio Ambiente)						0,00
TOTAL						165.234,00





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

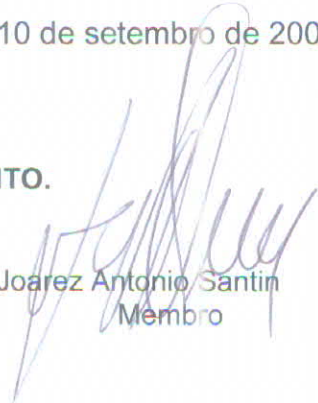


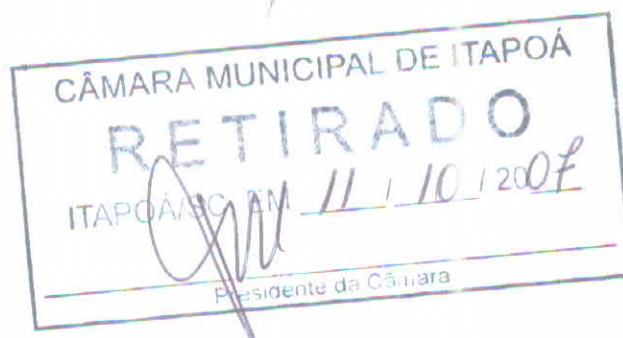
Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro



PROTOCOLO - RECEBIDO

11 / 09 / 2007 19:30

fane magalhães
Agente Adm. I



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina
EMENDA MODIFICATIVA Nº86/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007 19:30
Jane Magalhães
Agente Adm. I



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se distribuindo o valor de R\$ 9.999,00 reais retirados do código 26 da manutenção do gabinete do Vice-Prefeito para os códigos "137, 142 e 143" no anexo II Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura Função 18 (gestão ambiental) Sub-Função 542 (controle ambiental) no código 0 011 Programa Controle do Meio Ambiente Sustentável os seguintes itens o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA	
FUNÇÃO: 18 (Gestão Ambiental)	SUB-FUNÇÃO: 542 (Controle ambiental)	Código do programa: 0 011

PROGRAMA: CONTROLE DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS: Definir padrões de uso, conservação e preservação do meio ambiente que estejam de acordo com diretrizes de sustentabilidade, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida e a integração do meio urbano com os ambientes naturais, além de dar continuidade a programas já implantados.

cod	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
129	Aquisição de mat permanente	2	Móveis/utensílios/informática	Unidade	Div	8.300,00
133	Contratação de terceiros	2	Estudos e projetos	Unidade	3	7.500,00
134	Educação ambiental	2	Municípios	Unidade	2.500	18.063,00
135	Folha de pagamento	2	Servidores	Unidade	05	51.000,00
137	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	2	Serviço/material/l locação	Meses	12	37.418,00
139	Participação e promoção de eventos	2	Fóruns/eventos/conferências	Unidade	3	5.000,00
140	Programa de arborização urbana	2	Programa	Unidade	01	5.000,00
142	Programa de fiscalização ambiental	2	Programa	Unidade	01	6.976,00
143	Programa de monitoramento ambiental	1	Programa	Unidade	01	3.000,00
145	Projeto Orla	1	Projetos	Unidade	01	20.000,00
146	Resíduos sólidos - Programa	1	Centra de reciclagem	Unidade	01	2.977,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO (Departamento de Meio Ambiente)						165.234,00
RECURSOS DE CONVÊNIO (Departamento de Meio Ambiente)						0,00
TOTAL						165.234,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11 / 09 / 2007 19:30

fome magalhães
Agente Adm. I

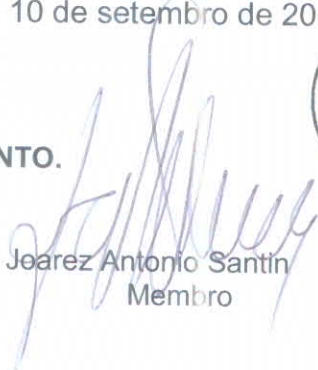
Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007

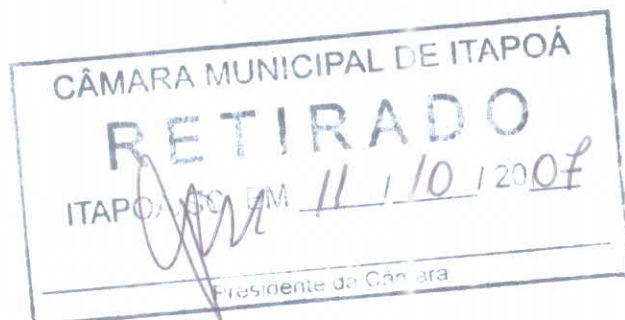


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
fome magalhães
Agente Adm. I

**EMENDA MODIFICATIVA Nº87/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007**



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se a Meta no código 187 no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Secretaria de Obras e Serviços Públicos na função 15(urbanismo) Sub-Função 451 (infra-estrutura urbana) no código do programa 0 013 Serviços de Utilidade Pública os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)		SUB-FUNÇÃO: 451 (Infra-estrutura urbana)		Código do programa: 0 013		
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA						
OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	META	VALOR
187	Ensaibramento de ruas e estradas - CIDE	2	Serviços	m3	875	35.000,00
	Ensaibramento de ruas e estradas	2	Serviços	m3	2.500	100.000,00
201	Pavimentação Ruas Estruturais	1	obras	quilômetro	1	200.000,00
202	Pavimentação Ruas Estruturais - Convênio	1	obras	quilômetro	1	150.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO					CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ	
RECURSOS CIDE - CONVÊNIO					UNICA VOTAÇÃO	
TOTAL					ITAPOÁ (SC) 11/10/2007	
					485.000,00	

Presidente da Câmara



Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.



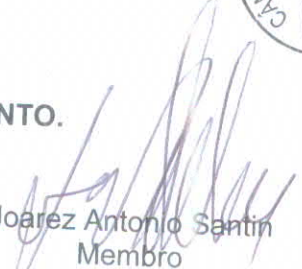
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



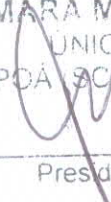
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro

CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 11 / 10 / 2007


Presidente da Câmara



PROTOCOLO - RECEBIDO

11 / 09 / 2007

Jane Magalhães 19:30
Agente Adm. I



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007
Fone: 443-6146
Agente adm. I

EMENDA MODIFICATIVA Nº87/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se a Meta no código 187 no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Secretaria de Obras e Serviços Públicos na função 15(urbanismo) Sub-Função 451 (infra-estrutura urbana) no código do programa 0 013 Serviços de Utilidade Pública os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)		SUB-FUNÇÃO: 451 (Infra-estrutura urbana)		Código do programa: 0 013		
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA						
OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	META	VALOR
187	Ensaibramento de ruas e estradas - CIDE	2	Serviços	m3	875	35.000,00
	Ensaibramento de ruas e estradas	2	Serviços	m3	2.500	100.000,00
201	Pavimentação Ruas Estruturais	1	obras	quilômetro	1	200.000,00
202	Pavimentação Ruas Estruturais - Convênio	1	obras	quilômetro	1	150.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						300.000,00
RECURSOS CIDE - CONVÊNIO						185.000,00
TOTAL						485.000,00

CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ

ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 11/10/2007

Presidente da Câmara

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007

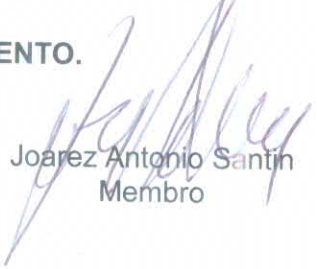
Jane Magalhães 19:30

Agente Adm. I.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro



CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
UNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC)  10/10/2007
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC)  10/10/2007
PRESIDENTE DA CÂMARA



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007

13:30

João Magalhães

Agente Adm. I

EMENDA MODIFICATIVA Nº88/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se os valores dos códigos 207 e 208 no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Secretaria de Obras e Serviços Públicos na função 25(Energia) Sub-Função 752 (energia elétrica) no código do programa 0 013 Serviço de Utilidade Pública os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008+A34

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO: 25 (Energia)	SUB-FUNÇÃO: 752 (Energia elétrica)	Código do programa: 0 013

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	META	VALOR
207	Ampliação rede elétrica iluminação pública - Cosip	2	Infra-estrutura	m	1.000	500.000,00
208	Manutenção iluminação pública - Cosip	2	Infra-estrutura	Un	Div	700.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						0,00
RECURSOS COSIP						1.200.000,00
TOTAL						1.200.000,00



Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROTOCOLO - RECEBIDO

11 / 09 / 2007

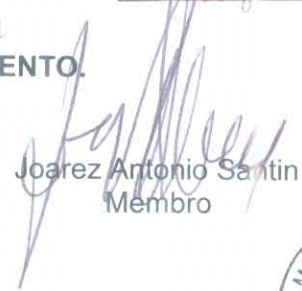
19:30

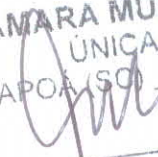
Barão Magalhães

Agente Adm. I

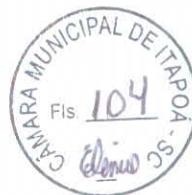

Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro


CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
UNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) 11 / 10 / 2007

Presidente da Câmara




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) 11 / 10 / 2007
PRESIDENTE DA CÂMARA



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007

19:30

Jane Magalhães
Agente Adm. J

EMENDA MODIFICATIVA Nº88/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se os valores dos códigos 207 e 208 no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Secretaria de Obras e Serviços Públicos na função 25(Energia) Sub-Função 752 (energia elétrica) no código do programa 0 013 Serviço de Utilidade Pública os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
LDO 2008+A34

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO: 25 (Energia)	SUB-FUNÇÃO: 752 (Energia elétrica)	Código do programa: 0 013

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	META	VALOR
207	Ampliação rede elétrica iluminação pública - Cosip	2	Infra-estrutura	m	1.000	500.000,00
208	Manutenção iluminação pública - Cosip	2	Infra-estrutura	Un	Div	700.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						0,00
RECURSOS COSIP						1.200.000,00
TOTAL						1.200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

APROVADO

ITAPOÁ (SC) em 11/10/2007

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ

ÚNICA VOTAÇÃO

ITAPOÁ (SC) em 11/10/2007

Presidente da Câmara

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.



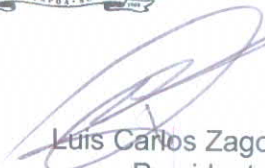
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROTOCOLO - RECEBIDO

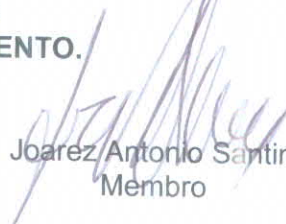
11 / 09 / 2007

19:30

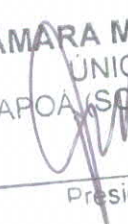
Fone: Magalhães
Assente Adm-J


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro




CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) 11 / 10 / 2007
Presidente da Câmara


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 11 / 10 / 2007
PRESIDENTE DA CÂMARA



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

Protocolo 286



**EMENDA MODIFICATIVA Nº89/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Modifica-se no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade gestora Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá na função 01(Legislativa) Sub-Função 031 (Ação Legislativa) no código do programa 0 001 Procedimentos Legislativos os seguintes itens, o qual constará:

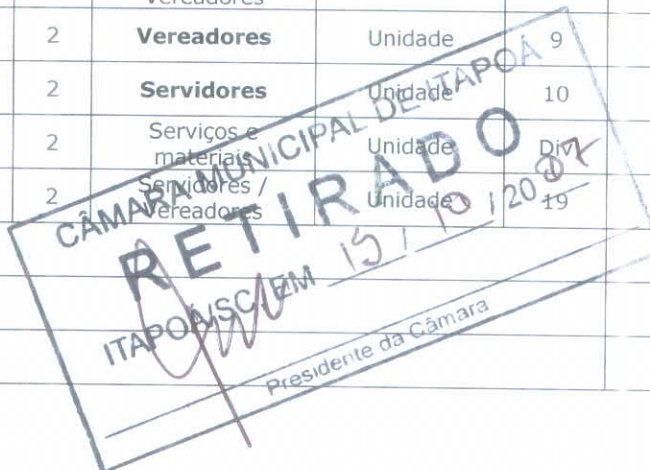
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ			
FUNÇÃO: 01 (Legislativa)			SUB-FUNÇÃO: 031 (Ação Legislativa)		Código do programa: 0 001	
PROGRAMA: PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS						
OBJETIVOS: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar, fiscalizar, julgar e administrar o próprio Poder.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
1	Aquisição de imóveis	2	Área	m2	1000	1.000,00
2	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Unidade	Div	10.000,00
5	Construção da sede	1	Área	m2		216.700,00
6	Diárias para servidores e Vereadores	2	Servidores / Vereadores	Unidade	300	300,00
7	Folha de pagamento dos Vereadores	2	Vereadores	Unidade	9	560.000,00
8	Folha de pagamento dos Servidores	2	Servidores	Unidade	10	195.000,00
12	Manutenção da Câmara de Vereadores	2	Serviços e materiais	Unidade	Div	100.000,00
13	Qualificação de recursos humanos	2	Servidores / Vereadores	Unidade	19	5.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						1.088.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						1.088.000,00

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007 19:30
Jone Magalhães
Agente Adm. I



Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.



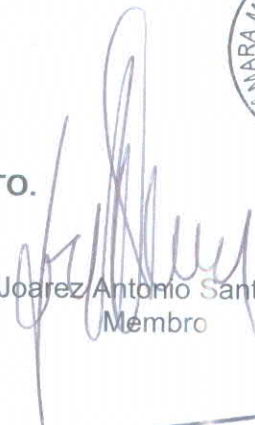
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

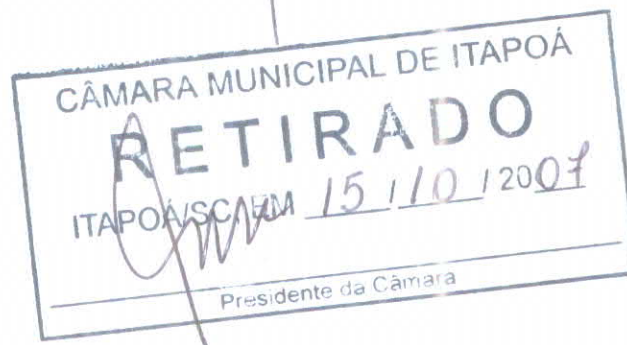


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro



PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 14:30
Jane Magalhães
Agente adm. I

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



EMENDA MODIFICATIVA Nº89/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade gestora Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá na função 01(Legislativa) Sub-Função 031 (Ação Legislativa) no código do programa 0 001 Procedimentos Legislativos os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

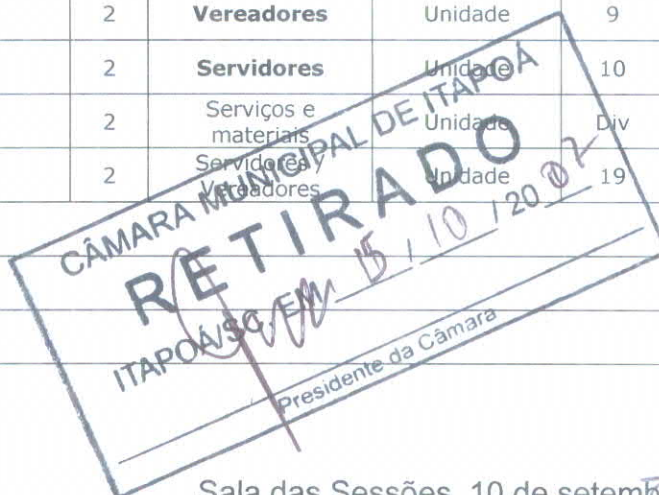
ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ			
FUNÇÃO: 01 (Legislativa)			SUB-FUNÇÃO: 031 (Ação Legislativa)		Código do programa: 0 001	
PROGRAMA: PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS						
OBJETIVOS: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar, fiscalizar, julgar e administrar o próprio Poder.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
1	Aquisição de imóveis	2	Área	m2	1000	1.000,00
2	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Unidade	Div	10.000,00
5	Construção da sede	1	Área	m2		216.700,00
6	Diárias para servidores e Vereadores	2	Servidores / Vereadores	Unidade	300	300,00
7	Folha de pagamento dos Vereadores	2	Vereadores	Unidade	9	560.000,00
8	Folha de pagamento dos Servidores	2	Servidores	Unidade	10	195.000,00
12	Manutenção da Câmara de Vereadores	2	Serviços e materiais	Unidade	Div	100.000,00
13	Qualificação de recursos humanos	2	Servidores / Vereadores	Unidade	19	5.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						1.088.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						1.088.000,00

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007 19:30

fone Magalhães
Agente Adm. I



Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.



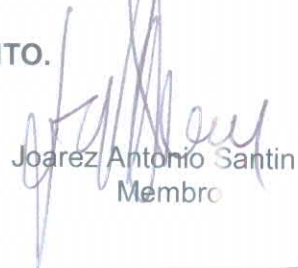
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

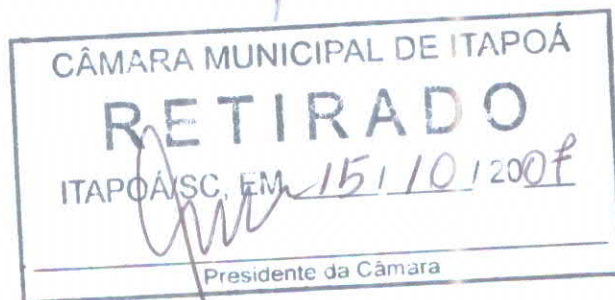


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro



PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007 19:30
farne magalhães
Agente Adm. I



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



EMENDA MODIFICATIVA Nº89/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Modifica-se no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade gestora Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá na função 01(Legislativa) Sub-Função 031 (Ação Legislativa) no código do programa 0 001 Procedimentos Legislativos os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ			
FUNÇÃO: 01 (Legislativa)			SUB-FUNÇÃO: 031 (Ação Legislativa)		Código do programa: 0 001	
PROGRAMA: PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS						
OBJETIVOS: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar, fiscalizar, julgar e administrar o próprio Poder.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
1	Aquisição de imóveis	2	Área	m2	1000	1.000,00
2	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Unidade	Div	10.000,00
5	Construção da sede	1	Área	m2		216.700,00
6	Diárias para servidores e Vereadores	2	Servidores / Vereadores	Unidade	300	300,00
7	Folha de pagamento dos Vereadores	2	Vereadores	Unidade	9	560.000,00
8	Folha de pagamento dos Servidores	2	Servidores	Unidade	10	195.000,00
12	Manutenção da Câmara de Vereadores	2	Serviços materiais	Unidade	Div	100.000,00
13	Qualificação de recursos humanos	2	Servidores / Vereadores	Unidade	19	5.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						1.088.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						1.088.000,00

PROTOCOLO - RECEBIL

11/09/2007 19:30
fome magalhães
Agente Adm. I

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.



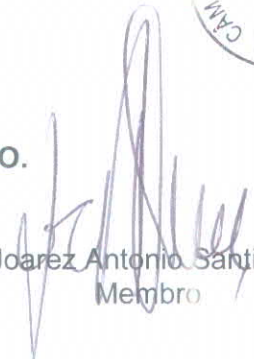
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ausente


Joarez Antonio Santin
Membro



PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007
Jane Magalhães
Agente adm. I

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007

19:30

Jane Magalhães
Rigenti Adm.-I

Emenda Mat.
90/07
Retirada
Extraordinária
dia 11/10/2007

EMENDA MODIFICATIVA Nº90/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007

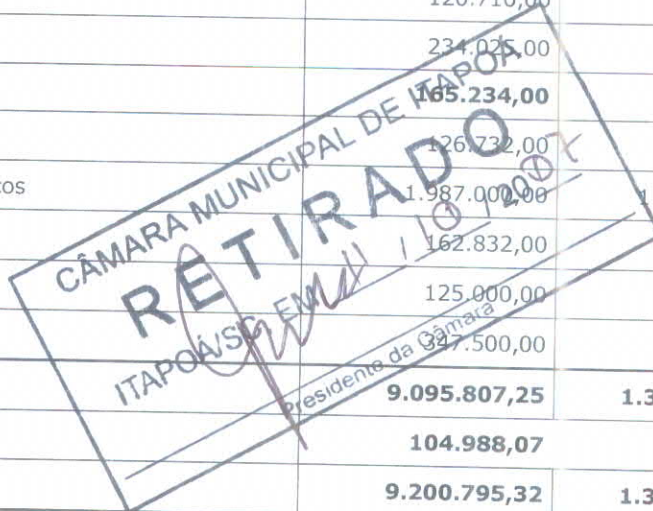


DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se na tabela Consolidação da programação da Prefeitura
Municipal de Itapoá os valores dos seguintes itens, o qual constará:

CONSOLIDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROGRAMA		2008	
		MUNICÍPIO	CONVÊNIO
1	Câmara de Vereadores de Itapoá	1.088.000,00	0,00
2	Controladoria Interna	63.000,00	0,00
3	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1.105.001,00	0,00
4	Procuradoria Jurídica	385.685,00	0,00
5	Secretaria de Administração e Finanças	2.318.088,20	0,00
6	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	417.000,00	0,00
8/9	Secretaria de Educação	450.000,00	0,00
7	Secretaria do Bem-Estar Social	120.710,00	0,00
10	Turismo	234.025,00	0,00
11	Meio Ambiente	165.234,00	0,00
12	Cultura	126.732,00	0,00
13	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.987.000,00	1.385.000,00
14	Agricultura	162.832,00	0,00
15	Pesca	125.000,00	0,00
16	Secretaria de Esporte e Juventude	247.500,00	0,00
*	SUB TOTAL (PREFEITURA)	9.095.807,25	1.385.000,00
99	Reserva de contingência (1%)	104.988,07	
*	TOTAL (PREFEITURA)	9.200.795,32	1.385.000,00
17/20	Fundo Municipal de Educação	2.643.432,26	3.848.000,00
99	Reserva de contingência (1%)	64.914,32	
21	Fundo Municipal de Saúde	4.112.329,00	720.000,00





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007

19:30

Fone. Magalhães
Agente Lichm. I

99	Reserva de contingência (1%)	48.323,29	
22	Fundo Municipal de Assistência Social	388.700,00	85.000,00
99	Reserva de contingência (1%)	4.737,00	
23	Fundo Municipal da Infância e Adolescente	55.000,00	0,00
99	Reserva de contingência (1%)	500,00	
24	I P E S I	553.000,00	0,00
99	Reserva de contingência	1.550.000,00	
25	FUNREBON	30.000,00	0,00
99	Reserva de contingência (1%)	300,00	
TOTAL IPESI + FUNDOS		9.451.235,87	4.653.000,00
TOTAL GERAL		18.652.031,20	6.038.000,00
TOTAL DA DESPESA - LDO		24.690.031,20	

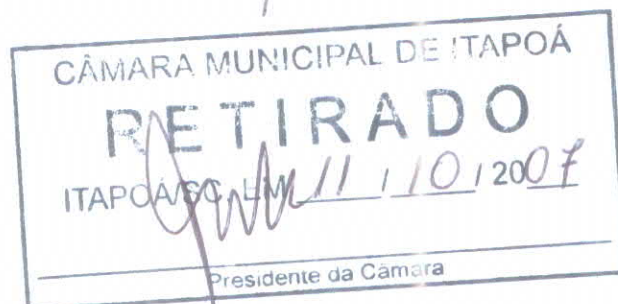
Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

[Signature]
Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ ausente

[Signature]
Joarez Antonio Santin
Membro





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
fome magalhães
Agente Edm. J

EMENDA MODIFICATIVA Nº90/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se na tabela Consolidação da programação da Prefeitura Municipal de Itapoá os valores dos seguintes itens, o qual constará:

CONSOLIDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROGRAMA		2008	
		MUNICÍPIO	CONVÊNIO
1	Câmara de Vereadores de Itapoá	1.088.000,00	0,00
2	Controladoria Interna	63.000,00	0,00
3	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1.105.001,00	0,00
4	Procuradoria Jurídica	385.685,00	0,00
5	Secretaria de Administração e Finanças	2.318.088,20	0,00
6	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	417.000,00	0,00
8/9	Secretaria de Educação	450.000,00	0,00
7	Secretaria do Bem-Estar Social	120.710,00	0,00
10	Turismo	234.025,00	0,00
11	Meio Ambiente	165.334,00	0,00
12	Cultura	126.782,00	0,00
13	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.987.000,00	1.385.000,00
14	Agricultura	162.832,00	0,00
15	Pesca	125.000,00	0,00
16	Secretaria de Esporte e Juventude	347.500,00	0,00
*	SUB TOTAL (PREFEITURA)	9.095.807,25	1.385.000,00
99	Reserva de contingência (1%)	104.988,07	
*	TOTAL (PREFEITURA)	9.200.795,32	1.385.000,00
17/20	Fundo Municipal de Educação	2.643.432,26	3.848.000,00
99	Reserva de contingência (1%)	64.914,32	
21	Fundo Municipal de Saúde	4.112.329,00	720.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
RETIRADO
11/09/2007
Presidente da Câmara



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
Jane Magalhães
Agente Administrativa I

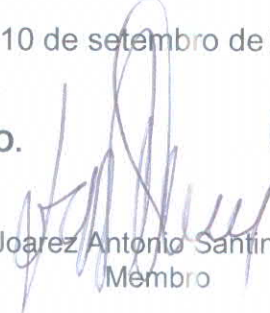
99	Reserva de contingência (1%)	48.323,29	
22	Fundo Municipal de Assistência Social	388.700,00	85.000,00
99	Reserva de contingência (1%)	4.737,00	
23	Fundo Municipal da Infância e Adolescente	55.000,00	0,00
99	Reserva de contingência (1%)	500,00	
24	I P E S I	553.000,00	0,00
99	Reserva de contingência	1.550.000,00	
25	FUNREBON	30.000,00	0,00
99	Reserva de contingência (1%)	300,00	
TOTAL IPESI + FUNDOS		9.451.235,87	4.653.000,00
TOTAL GERAL		18.652.031,20	6.038.000,00
TOTAL DA DESPESA - LDO		24.690.031,20	

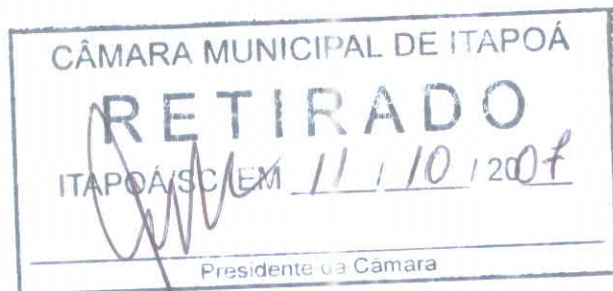
Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente

Cesar Pereira
Vice Presidente/ ausente


Joarez Antonio Santin
Membro





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
Jame Magalhães
Presidente Cdm. I

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº91/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se nas Disposições Gerais a redação do artigo 45 adicionando ao mesmo artigo o Parágrafo único e adiciona o Artigo 46 ao referido Projeto de Lei os seguintes termos o qual constará com a seguinte redação:

Art.45º-As propostas de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, aprovadas para o exercício de 2008, somente serão publicadas em conjunto com a reedição da lei alterada, indicando o texto que sofreu alteração.

Parágrafo único. Os projetos de lei que autorizam a alteração da LDO e LOA/2008 deverão observar que os efeitos da lei ficam condicionados à reedição da lei alterada.

Art.46- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

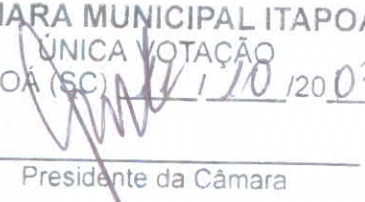
Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente


Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro

CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) 11/10/2007

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) 11/10/2007

PRESIDENTE DA CÂMARA



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007

fome magalhães
Agente Adm. I

19:30

**EMENDA MODIFICATIVA Nº92/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007**



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se o valor do código 60 no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Secretaria de Administração e Finanças na função 04 (Administração) Sub-Função 122 (administração geral) no código do programa 0 005 Apoio Administrativo os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
FUNÇÃO: 04 (Administração)			SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)		Código do programa: 0005	
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
49	Amortização da Dívida Fundada	2	Pasep/Ipesi/Inss E/O	Un	Div	168.691,62
50	Aquisição de material permanente	2	Móveis e utensílios	Un	Div	30.000,00
41	Aquisição de veículo	2	Veículo	Un	01	40.000,00
52	Celebração de convênios	2	Convênios	Un	Div	75.000,00
54	Contribuição ao PASEP	2	Receita	Un	Div	158.000,00
59	Juros e encargos da dívida	2	Juros e encargos	Un	Div	30.000,00
60	Manutenção do Departamento de Administração	2	Serviços e materiais	Un	Div	482.000,00
62	Pensão sentença judicial	2	Pensão	Un	01	13.000,00
64	Folha de Pagamento do Departamento de Administração	2	Servidores	Un	25	350.000,00
512	Estagiários	2	estagiários	Un	2	8.400,00
519	Plano de Saúde	1	Servidores	Un	428	200.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						1.555.091,60
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						1.555.091,60



CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) 16/10/2007

Presidente da Câmara

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007.



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007

19:30

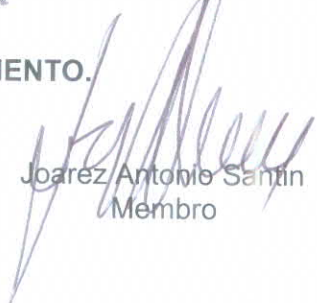
Jane Magalhães

Agente Adm. I

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

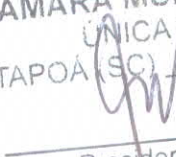

Luis Carlos Zagonel
Presidente


Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro



CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 16/10/2007


Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 16/10/2007

PRESIDENTE DA CÂMARA



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/06/2007 19:30
fome magalhães
Agente Administrativo

EMENDA MODIFICATIVA Nº92/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se o valor do código 60 no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade orçamentária Secretaria de Administração e Finanças na função 04 (Administração) Sub-Função 122 (administração geral) no código do programa 0 005 Apoio Administrativo os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 (Administração)

SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)

Código do programa: 0 005

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
49	Amortização da Dívida Fundada	2	Pasep/Ipesi/Inss E/O	Un	Div	168.691,62
50	Aquisição de material permanente	2	Móveis e utensílios	Un	Div	30.000,00
41	Aquisição de veículo	2	Veículo	Un	01	40.000,00
52	Celebração de convênios	2	Convênios	Un	Div	75.000,00
54	Contribuição ao PASEP	2	Receita	Un	Div	158.000,00
59	Juros e encargos da dívida	2	Juros e encargos	Un	Div	30.000,00
60	Manutenção do Departamento de Administração	2	Serviços e materiais	Un	Div	482.000,00
62	Pensão sentença judicial	2	Pensão	Un	01	13.000,00
64	Folha de pagamento do Departamento de Administração	2	Servidores	Un	25	350.000,00
512	Estagiários	2	estagiários	Un	2	8.400,00
519	Plano de Saúde	1	Servidores	Un	423	200.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS						1.555.091,60
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						1.555.091,60

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
Itapoá (SC) em 16/10/2007
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
UNICA VOTAÇÃO
16/10/2007

Presidente da Câmara

Sala das Sessões, 19 de junho de 2007.



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11/09/2007

19:30

João Magalhães
Agente Adm. I

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

[Signature]
Luís Carlos Zagonel
Presidente

[Signature]
Cesar Pereira
Vice Presidente

[Signature]
Joarez Antonio Santin
Membro

CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
UNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) *16/10/2007*

[Signature]
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em *16/10/2007*
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
fame Mosalthaes
Agente Adm. I

EMENDA MODIFICATIVA Nº93/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



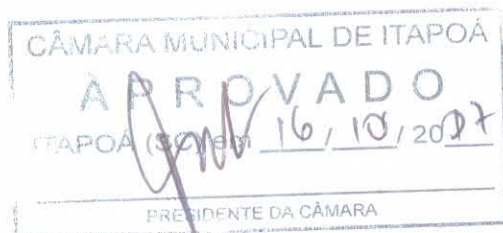
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na Unidade Gestora Fundo Municipal da Infância e Adolescência na função 08(assistência Social) Sub-Função 243 (assistência à criança e adolescente) no código do programa 0 023 Assistência Social-FMIA os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)		SUB-FUNÇÃO: 243 (Assistência à criança e adolescente)			Código do programa: 0023	
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMIA						
OBJETIVOS: Favorecer o atendimento do Conselho Tutelar com maior qualidade.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
469	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	5.000,00
170	Capacitação de Conselheiros	2	Treinamento	Un	2	5.000,00
471	Manutenção do Fundo	2	Serviços - Materiais	Un	Div	20.000,00
520	Ação Direta com crianças e adolescentes - FIA	2	Serviços - Materiais	Un	Div	25.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						55.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						55.000,00



CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) 16/10/2007

Presidente da Câmara
Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007.

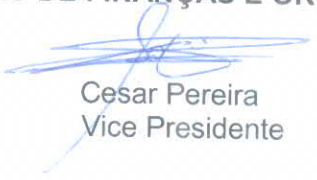


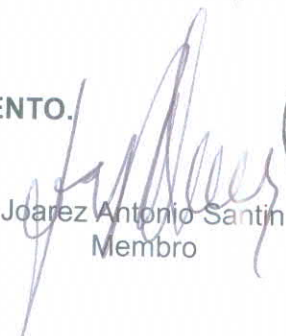
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11 / 09 / 2007 19:30
Jane Magalhães
Agente Adm. I

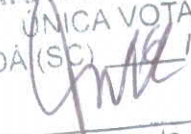
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente


Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro



CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) 11 / 10 / 2007

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 16 / 10 / 2007

PRESIDENTE DA CÂMARA



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007
Jane Magalhães 19:30
Diretora Cidm. I

**EMENDA MODIFICATIVA Nº93/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007**



**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

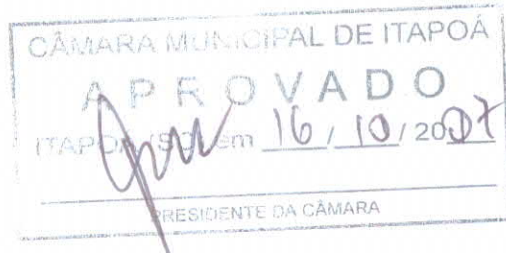
Modifica-se no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na Unidade Gestora Fundo Municipal da Infância e Adolescência na função 08 (assistência Social) Sub-Função 243 (assistência à criança e adolescente) no código do programa 0 023 Assistência Social-FMIA os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)		SUB-FUNÇÃO: 243 (Assistência à criança e adolescente)			Código do programa: 0023	
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMIA						
OBJETIVOS: Favorecer o atendimento do Conselho Tutelar com maior qualidade.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
469	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	5.000,00
470	Capacitação de Conselheiros	2	Treinamento	Un	2	5.000,00
471	Manutenção do Fundo	2	Serviços - Materiais	Un	Div	20.000,00
520	Ação Direta com crianças e adolescentes - FIA	2	Serviços - Materiais	Un	Div	25.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						55.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						55.000,00

CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) 16/10/2007



Presidente da Câmara

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007.



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

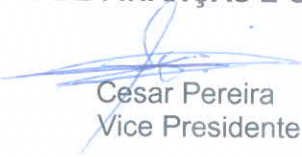
11/09/2007

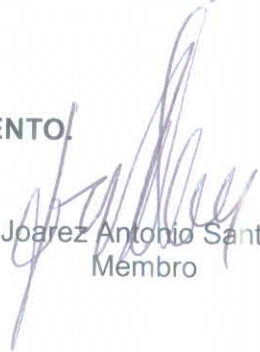
19:30

Fone Magalhães
Agente Adm. I.

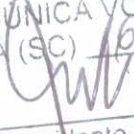
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Luis Carlos Zagonel
Presidente


Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro



CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) 16/10/2007

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 16/10/2007

PRESIDENTE DA CÂMARA



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
Jane Magalhães
Regente Adm. I

CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
UNICA VOTAÇÃO
11/09/2007
Presidente da Câmara

EMENDA MODIFICATIVA Nº94/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se no anexo II na tabela Metas Físicas e Financeiras na unidade gestora IPESI na função 09 (Previdência Social) Sub-Função 272 (Previdência regime estatutário) no código do programa 0 024 Previdência Social do Servidor Municipal os seguintes itens, o qual constará:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: IPESI				
FUNÇÃO: 09 (Previdência Social)		SUB-FUNÇÃO: 272 (Previdência regime estatutário)			Código do programa: 0024	
PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL						
OBJETIVOS: Proporcionar as Servidores Públicos do Município de Itapoá, a garantia de qualidade de vida nas suas aposentadorias, com um atendimento diferenciado, digno e justo, a altura dos longos anos de serviços prestado a toda comunidade.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE / MEDIDA	META	VALOR
472	13º Salário - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	25.000,00
473	Outras pensões - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
474	Outros benefícios previdenciários - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	180.000,00
475	Pensões - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	6	69.000,00
476	Proventos de aposentadoria - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	18	180.000,00
477	Outros benefícios previdenciários - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
478	Pensões - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
479	Proventos de aposentadoria - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
480	Aquisição de material permanente - IPESI	2	Materiais	Unidade	Div	14.000,00
481	Assistência e consultoria técnica - IPESI	2	Assessoria	Unidade	1	10.000,00
482	Manutenção do IPESI	2	Materiais e Serviços	Unidade	Div	71.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						553.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						553.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
16/10/2007
ITAPOÁ (SC)

1 PRESIDENTE DA CÂMARA



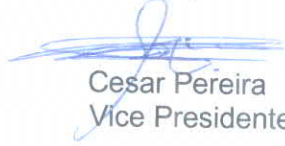
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

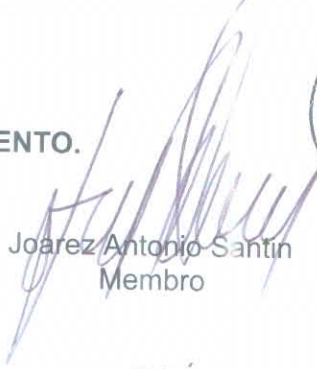
PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
Jane Magalhães
Agente Adm. I

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

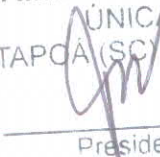

Luis Carlos Zagonel
Presidente

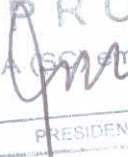

Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro



CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) 16/10/2007


Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 16/10/2007

PRESIDENTE DA CÂMARA



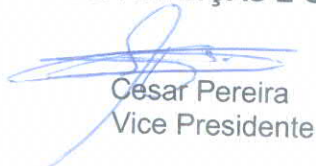
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

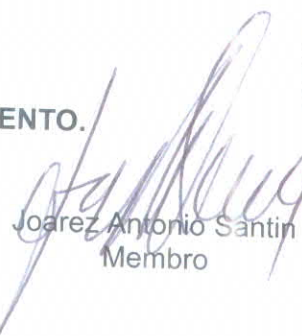
PROTOCOLO - RECEBIDO
11 / 09 / 2007 19:30
Fone Magalhães
Agente Adm. I.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente


Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro



CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ

ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 16 / 10 / 2007


Presidente da Câmara





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

Protocolo 294
PROTOCOLO - RECEBIDO

11 / 09 / 2007 19:30

Fone Magalhães
Agente Adm. I

EMENDA MODIFICATIVA Nº95/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica-se os valores nos códigos do exercício 2008 na tabela Demonstrativo 1.3 - Origem e codificação da destinação de recursos DR os valores os seguintes itens, o qual constará:

Código : 1112.02.00.00	4.191.272,00	
Código: 1113.00.00	850.000,00	
Código: 7210.29.00	540.000,00	
Código: 1721.35.03	111.000,00	
Código: 1721.35.04	48.000,00	
Código: 1724.01.02	1.320.000,00	
Código: 7000.00.00	800.000,00	– RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA
Código: 7000.00.00	800.000,00	– Receitas Correntes intra-orçamentária

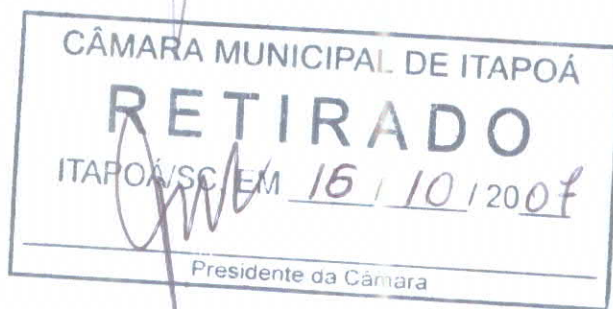
Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente


Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007 19:30
fome magalhães
Agente adm. I.

EMENDA MODIFICATIVA Nº95/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

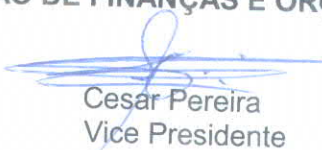
Modifica-se os valores nos códigos do exercício 2008 na tabela Demonstrativo 1.3 - Origem e codificação da destinação de recursos DR os valores os seguintes itens, o qual constará:

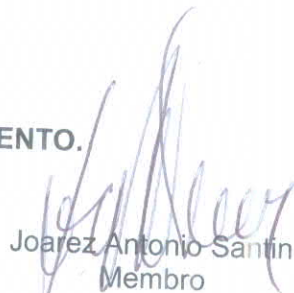
Código : 1112.02.00.00	4.191.272,00	
Código: 1113.00.00	850.000,00	
Código: 7210.29.00	540.000,00	
Código: 1721.35.03	111.000,00	
Código: 1721.35.04	48.000,00	
Código: 1724.01.02	1.320.000,00	
Código: 7000.00.00	800.000,00	– RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA
Código: 7000.00.00	800.000,00	– Receitas Correntes intra-orçamentária

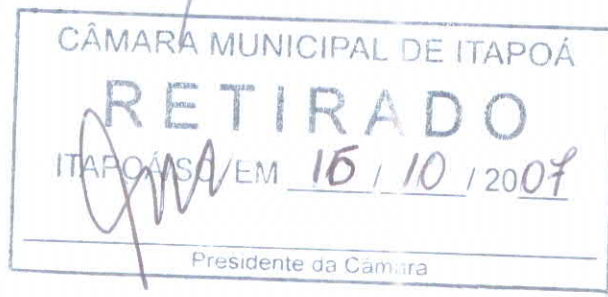
Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente


Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROTOCOLO - RECEBIDO

11 / 09 / 2007 19:30
fome negalhões
Agente adm. I

EMENDA MODIFICATIVA Nº95/2007
AO PROJETO DE LEI Nº153/2007



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

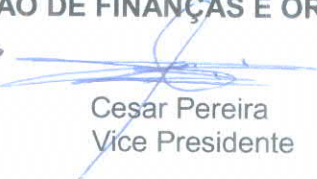
Modifica-se os valores nos códigos do exercício 2008 na tabela Demonstrativo 1.3 - Origem e codificação da destinação de recursos DR os valores os seguintes itens, o qual constará:

Código : 1112.02.00.00	4.191.272,00	
Código: 1113.00.00	850.000,00	
Código: 7210.29.00	540.000,00	
Código: 1721.35.03	111.000,00	
Código: 1721.35.04	48.000,00	
Código: 1724.01.02	1.320.000,00	
Código: 7000.00.00	800.000,00	– RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA
Código: 7000.00.00	800.000,00	– Receitas Correntes intra-orçamentária

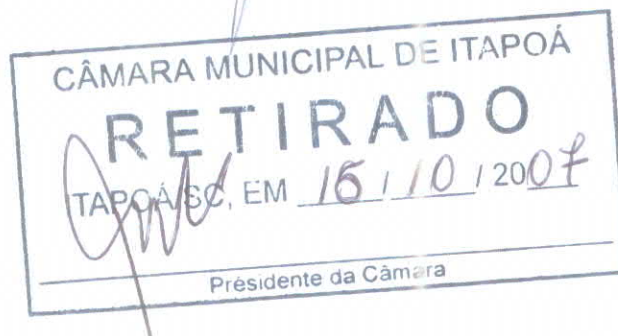
Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Luis Carlos Zagonel
Presidente


Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro





Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

Protocolo 282
PROTOCOLO - RECEBIDO
11/09/2007
João Magalhães
Presidente Adm. I

PARECER Nº84 /2007



OBJETO: PROJETO DE LEI Nº153/2007 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº153/2007 que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para 2008, e Dá outras Providências, oriundo do Poder Executivo. Após análise os membros da Comissão de Finanças e Orçamento emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário desde que acompanhado das Emendas Modificativas nº84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95/2007 e Emenda Aditiva nº85/2007 ao Projeto de Lei em Tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Luis Carlos Zagonel
Presidente


César Pereira
Vice-Presidente


Joarez A. Santin
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA



Redação Final em 16/10/2007

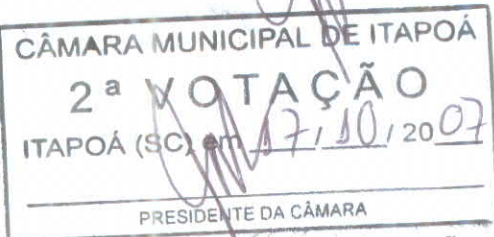
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº153/2007

Data: 13 de julho de 2007

ITAPOÁ/SC em 10/10/2007



**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, torna pública a Redação Final ao Projeto de Lei Nº123/2007, oriundo do Poder Executivo.

LEI

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Itapoá, para o exercício de 2008 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As metas fiscais;
- II. As prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2006/2009;
- III. A estrutura dos orçamentos;
- IV. As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. As disposições sobre dívida pública municipal;
- VI. As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII. As disposições gerais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, são aquelas definidas nos anexos I, II, III e IV desta lei, desdobradas nos seguintes demonstrativos:

ANEXO I – Anexo de Metas Fiscais



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA



Demonstrativo 1 – Metas Anuais

1.1 Resultado Nominal

1.2 Resultado Primário

1.3 Origem e codificação da destinação de recursos - DR

Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Exercício anterior

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as metas fiscais nos três exercícios anteriores

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Demonstrativo 6 – Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS

Demonstrativo 6.1 – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo 8 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Anexo II – Metas físicas e financeiras

Anexo III – Demonstrativo de riscos fiscais e providências

Anexo IV – Demonstrativo da Priorização de recursos para conservação do patrimônio público

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II. Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA



um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

- V. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI. Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII. Receita ordinária: aquelas previstas para ingressarem de forma regular no caixa da unidade gestora, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- VIII. Execução física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- IX. Execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- X. Execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar, já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 6º A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 303/2005 e alterações posteriores, da seguinte na forma:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA



- I. Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64);
 - II. Receita segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64)
 - III. Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 – consolidação geral);
 - IV. Demonstração Despesa por unidade orçamentária segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64).
 - V. Programa de Trabalho (anexo VI da Lei 4.320/64)
 - VI. Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei 4.320/64);
 - VII. Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 8, da Lei 4.320/64);
 - VIII. Demonstrativo da Despesa por Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64);
 - IX. Quadro de Demonstrativo da Despesa QDD.
 - X. Estimativa e compensação da renúncia de receita (art.5º, II LRF)
 - XI. Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
 - XII. Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5º da CF);
 - XIII. Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos; (Art. 5º, I da LRF);
 - XIV. Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2008. (Art. 5º, III);
 - XV. Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2008. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
- § 1º O Orçamento da Autarquia que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.
- § 2º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.
- § 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item IX deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 7º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei 4.320/64, conterá:

- I. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 30/06/2007.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA**



II. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada e flutuante; (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF)

Art. 8º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00 - Ordinários do Orçamento Fiscal" e corresponderá a pelo menos 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

Art. 9º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Itapoá - IPESI será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. Os Orçamentos para o exercício de 2007 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF)

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 6º, IX desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelos Secretários Municipais.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art. 12, § 3º da LRF)

Art. 13. Se a receita estimada para 2008, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA



Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF)

- I. Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo 8 do Anexo I desta Lei, no valor de R\$500.000,00, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2007.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal está autorizado por ato do Prefeito Municipal suplementar com recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17. Os orçamentos para o exercício de 2008 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, de 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, inc. III da LRF)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA



§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2008, poderão, excepcionalmente, serem utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Para geração de superávit primário será utilizado 40% da reserva de contingência do Instituto de Previdência.

Art. 18. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF)

Art. 20. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizada em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

Art. 21. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2008, constantes do ANEXO I, demonstrativo 7, desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA



Parágrafo único Os descontos IPTU concedidos de 10 e 15%, não constituem renúncia de receita, devido ser uma prática de vários exercícios e já estão considerados para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 22. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, de saúde e de assistência, e dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF)

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF)

Art. 23. Fica o poder executivo autorizado a filiar-se às seguintes entidades:

- a) AMUNESC - Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina
- b) FECAM - Federação Catarinense dos Municípios
- c) CNM - Confederação Nacional dos Municípios

§ 1º Fica o poder legislativo autorizado a filiar-se à seguinte entidade:

- a) IGAM

Art. 24. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2008, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 25. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão evidenciados no anexo IV, desta lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF)

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA



Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 28. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto do Prefeito Municipal.

(Art.167, VI da CF)

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2008, o Executivo Municipal autorizado por lei poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 30. Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000.

(Artigos 30, 31 e 32 da LRF)

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 31 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 15 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF)

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA**



Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, § 1º, II da CF)

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008 ou em créditos adicionais.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Eliminação das despesas com horas extras.
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37. Para efeitos desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Itapoá, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "31 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal autorizado em lei poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA



estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 39. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)

Art. 40. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o prazo estipulado na mesma lei.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 42. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 43. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2008.

Art. 45. As propostas de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, aprovadas para o exercício de 2008, somente serão publicadas em conjunto com a reedição da lei alterada, indicando o texto que sofreu alteração. (Adicionado o Art. Acima pela Emenda Modificativa/Aditiva Nº91/2007, datada de 11 de setembro de 2007).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA



Parágrafo Único. Os Projetos de lei que autorizam a alteração da LDO e LOA/2008 deverão ser observar que os efeitos da lei ficam condicionados à reedição da lei alterada.

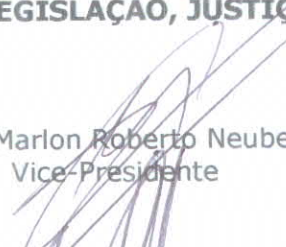
(Adicionado o Art. Acima pela Emenda Modificativa/Aditiva Nº91/2007, datada de 11 de setembro de 2007 reenumerando o art. abaixo).

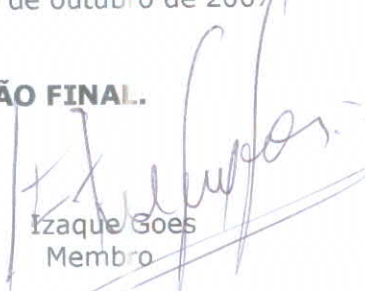
Art.46. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

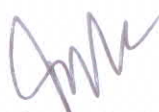
Itapoá (SC) 16 de outubro de 2007

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Daniel Silvano Weber
Presidente

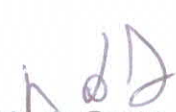

Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente


Izaque Goes
Membro


Paulo Alexandre Haponiuk
Presidente


Joarez Antonio Santin
Vice-presidente

MESA DIRETORA


Reginaldo de Souza
1º secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2007, DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
FUNÇÃO: 15 (Urbanismo)			SUB-FUNÇÃO: 451 (Infra-estrutura urbana)		Código do programa: 0 013	
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA						
OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	META	VALOR
187	Ensaibramento de ruas e estradas - CIDE	2	Serviços	m3	875	35.000,00
	Ensaibramento de ruas e estradas	2	Serviços	m3	2.500	100.000,00
201	Pavimentação Ruas Estruturais	1	obras	quilômetro	1	200.000,00
202	Pavimentação Ruas Estruturais - Convênio	1	obras	quilômetro	1	150.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						300.000,00
RECURSOS CIDE - CONVÊNIO						185.000,00
TOTAL						485.000,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

(MODIFICADO PELA EMENDA MODIFICATIVA 88/2007, DATADA DE 10 DE SETEMBRO DE 2007)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008+A34

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNÇÃO: 25 (Energia)		SUB-FUNÇÃO: 752 (Energia elétrica)		Código do programa: 0 013		
PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA						
OBJETIVOS: Promover redes e equipamentos necessários para facilitar o tráfego pelas vias urbanas e estradas vicinais, visando o desenvolvimento equilibrado da cidade.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	META	VALOR
207	Ampliação rede elétrica iluminação pública - Cosip	2	Infra-estrutura	m	1.000	500.000,00
208	Manutenção iluminação pública - Cosip	2	Infra-estrutura	Un	Div	700.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						0,00
RECURSOS COSIP						1.200.000,00
TOTAL						1.200.000,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

Sanctificado pela Emenda modificativa Nº 92/2007, datado de 11 de setembro de 2007)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 (Administração)	SUB-FUNÇÃO: 122 (Administração geral)
	Código do programa: 0 005

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVOS: Ordenamento e planejamento econômico-financeiro do município. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
49	Amortização da Dívida Fundada	2	Pasep/Ipesi/Inss E/O	Un	Div	168.691,62
50	Aquisição de material permanente	2	Móveis e utensílios	Un	Div	30.000,00
41	Aquisição de veículo	2	Veículo	Un	01	40.000,00
52	Celebração de convênios	2	Convênios	Un	Div	75.000,00
54	Contribuição ao PASEP	2	Receita	Un	Div	158.000,00
59	Juros e encargos da dívida	2	Juros e encargos	Un	Div	30.000,00
60	Manutenção do Departamento de Administração	2	Serviços e materiais	Un	Div	482.000,00
62	Pensão sentença judicial	2	Pensão	Un	01	13.000,00
64	Folha de Pagamento do Departamento de Administração	2	Servidores	Un	25	350.000,00
512	Estagiários	2	estagiários	Un	2	8.400,00
519	Plano de Saúde	1	Servidores	Un	428	200.000,00

RECURSOS MUNICIPAIS

1.555.091,60

RECURSOS DE CONVÊNIO

0,00

TOTAL

1.555.091,60



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

(Modificado pela Emenda modificativa Nº93/2007, datado de 11 de setembro de 2007)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
FUNÇÃO: 08 (Assistência Social)		SUB-FUNÇÃO: 243 (Assistência à criança e adolescente)			Código do programa: 0 023	
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMIA						
OBJETIVOS: Favorecer o atendimento do Conselho Tutelar com maior qualidade.						
CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
469	Aquisição de material permanente	2	Equipamentos	Un	Div	5.000,00
470	Capacitação de Conselheiros	2	Treinamento	Un	2	5.000,00
471	Manutenção do Fundo	2	Serviços - Materiais	Un	Div	20.000,00
520	Ação Direta com crianças e adolescentes - FIA	2	Serviços - Materiais	Un	Div	25.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						55.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						55.000,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

ANEXO II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

UNIDADE GESTORA: IPESI

FUNÇÃO: 09 (Previdência Social)

SUB-FUNÇÃO: 272 (Previdência regime estatutário)

Código do programa: 0024

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL

OBJETIVOS: Proporcionar as Servidores Públicos do Município de Itapoá, a garantia de qualidade de vida nas suas aposentadorias, com um atendimento diferenciado, digno e justo, a altura dos longos anos de serviços prestado a toda comunidade.

CÓD	AÇÕES	TIPO	PRODUTO	UNIDADE / MEDIDA	META	VALOR
472	13º Salário - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	25.000,00
473	Outras pensões - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
474	Outros benefícios previdenciários - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	Div	180.000,00
475	Pensões - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	6	69.000,00
476	Proventos de aposentadoria - Fundo Financeiro	2	Segurados	Unidade	18	180.000,00
477	Outros benefícios previdenciários - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
478	Pensões - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
479	Proventos de aposentadoria - Fundo Previdenciário	2	Segurados	Unidade	Div	1.000,00
480	Aquisição de material permanente - IPESI	2	Materiais	Unidade	Div	14.000,00
481	Assistência e consultoria técnica - IPESI	2	Assessoria	Unidade	1	10.000,00
482	Manutenção do IPESI	2	Materiais e Serviços	Unidade	Div	71.000,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO						553.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIO						0,00
TOTAL						553.000,00